



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/12

**Objeto:** Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de doze meses.

**Valor Total Estimado:** R\$ 901.698,09 (novecentos e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos).

**Local (sítio da Internet):** <http://www.comprasnet.gov.br>

**UASG: 10001**

Data e horário	Procedimento
27/4/2012	<ul style="list-style-type: none"><li>- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no "Jornal Correio Braziliense", editados em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> e <a href="http://www.camara.gov.br">www.camara.gov.br</a>.</li><li>- Início do cadastramento eletrônico de propostas.</li></ul>
11/5/2012 às 10h	<ul style="list-style-type: none"><li>Abertura da sessão pública do Pregão, envolvendo:<ul style="list-style-type: none"><li>a) abertura e classificação das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital e eletronicamente cadastradas;</li><li>b) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente;</li><li>c) abertura da disputa de preços.</li></ul></li></ul>

### Informações Adicionais:

**Telefones:** (61) 3216-4905, 3216-4907 e 3216-4920.

**Fax:** (61) 3216-4915

**Endereço eletrônico:** [cpl@camara.gov.br](mailto:cpl@camara.gov.br)

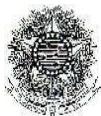
**Endereço:** Câmara dos Deputados

Comissão Permanente de Licitação

Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1408, Brasília – DF

CEP: 70160.900

- Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.
- A formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnações ao Ato Convocatório deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@camara.gov.br](mailto:cpl@camara.gov.br).
- CNPJ da Câmara dos Deputados: **00.530.352/0001-59**
- Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC), Excel (extensão .XLS), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).



---

## **ÍNDICE DO EDITAL**

---

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO .....	3
2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO .....	4
4. DA PROPOSTA .....	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	6
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	6
7. DOS LANCES .....	6
8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO .....	7
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	8
10. DA HABILITAÇÃO .....	10
11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO .....	12
12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL .....	13
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	13
14. DO FORO .....	15

<b>Anexos.....</b>	<b>Página</b>
1. TERMO DE REFERÊNCIA .....	16
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	64
3. DA CONTRATAÇÃO .....	100
4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	104
5. MODELO DA PROPOSTA COMPLETA .....	108
6. ORÇAMENTO ESTIMADO .....	160
7. MODELO DE REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	199
8. MODELO DE DECLARAÇÃO (Lei 9.605/98) .....	206
9. MINUTA DO CONTRATO .....	207



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 127.254/2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei 10.520, de 2002; pelo Decreto 5.450, de 2005; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber.

---

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

---

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de doze meses**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

---

## **2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

---

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.



2.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos, omitidos os nomes das consultentes, serão disponibilizadas em campo próprio do sistema e também na página

<http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

---

### **3.DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

---

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara dos Deputados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Serão reputadas como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados em nome da licitante.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;



- f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- h) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

---

#### **4. DA PROPOSTA**

---

**4.1.** A proposta deve ser registrada no sistema até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do pregão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.1.1.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

**4.1.2.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**4.1.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**4.1.4.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP.

**4.1.5.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**4.2.** Durante a fase de recebimento de propostas, a licitante poderá incluir, alterar ou excluir a sua proposta.

**4.3.** O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para prestação dos serviços objeto desta licitação para a Câmara dos Deputados, em Brasília.



4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.5. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para registro no SICAF.

---

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO

---

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio da Internet indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

---

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

---

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A proposta que não contemplar todos os itens do grupo único será desclassificada.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço global para o grupo único**, observado, em qualquer caso, o disposto no subitem 9.2.1 do presente Edital.

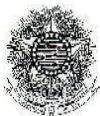
---

## 7. DOS LANCES

---

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

7.1.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.8. O Pregoeiro encerrará a primeira fase da etapa de lances e informará a duração do tempo de iminência, que poderá ser de 1 a 60 minutos.

7.9. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, terá início o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, que poderá ser de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

---

## **8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO**

---

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste



item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.5. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.1.5.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

---

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta completa adequada ao último lance, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 30 (trinta) minutos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único no formato do Anexo n. 5.

9.1.1. Deverá integrar a proposta a seguinte declaração:

- a) declaração da licitante de que disponibilizará instalações, equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação, em quantidade suficiente para executar simultaneamente, caso necessário, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto da contratação.

9.1.2. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

9.1.2.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta ou o lance que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



9.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado constante deste Edital.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações da licitante ou do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

9.3.1. Caso solicitados, os catálogos ou as informações sobre o objeto ofertado deverão ser remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos.

9.3.2. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto.

9.4. A licitante deverá apresentar, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, a seguinte documentação, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único:

a) comprovação de que a madeira utilizada na composição do produto ofertado:

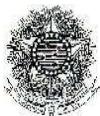
- tenha procedência legal;
- não seja de espécie ameaçada da flora brasileira; e
- não tenha sido extraída em áreas florestais em que haja violação de direitos trabalhistas;

a.1) a comprovação poderá ser feita por meio de declaração da licitante, apresentação de certificação (a exemplo do CERFLOR - Certificação de Origem Florestal) ou relatório de auditoria independente (emitido pelas entidades credenciadas pelos órgãos governamentais competentes, habilitadas pelo INMETRO) e estará sujeita à verificação de sua validade pela Câmara dos Deputados.

9.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Título, será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.6. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências do Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado e, caso solicitado pelo Pregoeiro, às amostras apresentadas.

9.7. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de



pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados no Edital.

9.8. Erros e omissões existentes na planilha de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

9.9. Toda a documentação recebida será disponibilizada eletronicamente a todos os participantes do certame.

9.10. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta.

9.11. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente.

---

## **10. DA HABILITAÇÃO**

---

10.1. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e demais documentos de que trata este Título.

10.2. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos.

10.4. A licitante deverá apresentar, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, a seguinte documentação complementar, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único:

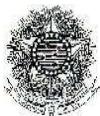
10.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do art. 29 da Lei 8.866, de 1993, incluído pela Lei 12.440, de 2011;

10.4.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;

10.4.3. balanço patrimonial do último exercício social da licitante que consigne patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

10.4.4. declaração de que não se encontra sob efeito de sanção administrativa de interdição temporária (proibição de contratar com o Poder Público) devido à transgressão à Lei 9.605, de 1998 - Lei de Crimes Ambientais, na forma do Modelo constante no Anexo n. 8;

10.4.5. comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009;



10.4.5.1. caso o cadastramento a que se refere esta alínea não seja aplicável à licitante, esta deverá declarar os dados (nome e CNPJ) de todas as empresas da cadeia de fornecimento do material, até aquela cujo cadastro é obrigatório;

10.4.6. registro ou inscrição da licitante e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região a que estiverem vinculados;

10.4.7. atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, expedido(as) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado, em caso de contrato encerrado, ou esteja executando, em caso de contrato vigente, satisfatoriamente, em contratos diversos ou em um mesmo contrato, os seguintes serviços:

- a) recuperação de esquadrias metálicas;
- b) calafetação de esquadrias;
- c) execução de revestimento cerâmico;
- d) pavimentação com execução de revestimento cerâmico/mármore/granito;
- e) instalação de louças e metais.

10.4.7.1. O(s) atestado(s) deve(m) permitir a obtenção das seguintes informações mínimas:

- a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
- b) informação do local e da data de expedição do atestado;
- c) descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados no documento.

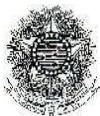
10.4.7.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) preferencialmente estar impresso(s) em papel timbrado da pessoa jurídica que o(s) emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone, fax e correio eletrônico do responsável pela emissão do(s) atestado(s).

10.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante.

10.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

10.6.1 Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1408, CEP 70160-900, Brasília-DF.

10.6.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.



10.6.2.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.6.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.6.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.8. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no módulo SICAF do sistema SIASG, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ;
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 1993.

10.9. O Pregoeiro verificará, no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar 123, de 2006, art. 44, além das situações descritas no item anterior, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.



10.10. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

---

## **11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO**

---

11.1. Durante trinta minutos, contados do momento da divulgação da vencedora do grupo, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, contra a decisão do Pregoeiro, apresentando na forma disponibilizada no sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada pela interposição de recurso importará a decadência do direito de recorrer.

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, motivadamente, aceitando-a ou rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1408.

11.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Caso não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de julgamento e decisão quanto à adjudicação do objeto.

11.8. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

11.9. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

---

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

---

12.1. Após o encerramento da sessão do Pregão, no prazo de até três dias úteis, contados da adjudicação, a proposta completa ajustada ao lance final da licitante vencedora e, se for o caso, a documentação técnica, bem como os



documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados.

**12.2.** A proposta completa original deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, preferencialmente em duas vias.

---

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**13.1.** O Pregão poderá ser transferido a critério da Câmara dos Deputados; revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou, ainda, anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**13.1.1.** No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.** A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

**13.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

**13.4.** Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

**13.5.** Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

**13.5.1.** Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;



d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio da Internet constante da primeira página deste Edital.

13.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

13.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

13.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

13.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

13.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

13.8.1. O recolhimento deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (Simples) nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente ao caixa.

13.8.2. A GRU (Simples) pode ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e deve ser preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

---

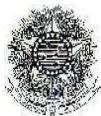
## 14. DO FORO

---

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 26 de abril de 2012.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



**ANEXO N. 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**1. DA JUSTIFICATIVA**

---

Os serviços de manutenção e reparo de imóveis funcionais da Câmara dos Deputados são essenciais à conservação do patrimônio público.

---

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.122.0553.4062.0001 – Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo

- Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

---

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

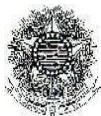
---

**GRUPO ÚNICO SERVIÇOS GERAIS DE REPARO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS FUNCIONAIS**

**ITEM 1** **PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM MADEIRA (TACO OU TÁBUA CORRIDA)**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 2217

**ITEM 2** **PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM CARPETO (NÁILON, PISO FLUTUANTE OU VINÍLICO)**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 42

**ITEM 3** **PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM PEDRAS (MÁRMORE OU GRANITO)**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 22



**ITEM 4      PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM PEDRAS (MÁRMORE OU GRANITO) - PEÇA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: PEÇA  
Quantidade: 11

**ITEM 5      PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM LADRILHO CERÂMICO OU PORCELANATO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 133

**ITEM 6      PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM LADRILHO CERÂMICO OU PORCELANATO - PEÇA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: PEÇA  
Quantidade: 35

**ITEM 7      PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO - DEMOLIÇÃO DE CAMADA REGULARIZADORA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 165

**ITEM 8      PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 50

**ITEM 9      PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHAS**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 31

**ITEM 10     PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM AZULEJO OU CERÂMICA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 179



**ITEM 11      PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM AZULEJO OU CERÂMICA (PEÇA), INCLUSIVE EMBOÇO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: PEÇA  
Quantidade: 26

**ITEM 12      PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM LAMINADO MELAMÍNICO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 16

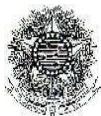
**ITEM 13      PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE - EMBOÇO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 202

**ITEM 14      PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE FORRO METÁLICO, DE PVC OU DE GESSO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 22

**ITEM 15      PREPARAÇÃO DO LOCAL - REMOÇÃO DE ENTULHO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO CÚBICO  
Quantidade: 40

**ITEM 16      ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 3

**ITEM 17      ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de



especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

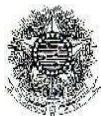
**ITEM 18 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 19 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 20 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 21 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 22 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,85 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1



**ITEM 23 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,19 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

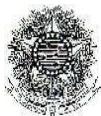
**ITEM 24 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,19 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 25 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,19 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 26 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,90 M X 2,19, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 27 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE CORRER EM MADEIRA, MEDINDO 0,95 M X 2,21 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 28 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL FIXO EM MADEIRA E = 10 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de



especificações anexo.

Unidade: METRO

Quantidade: 1

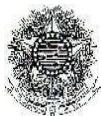
**ITEM 29** **ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA VAI-E-VEM DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, CONTENDO DUAS ABERTURAS COM VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,94 M X 0,52 M E 0,85 M X 0,52 M, COM PUXADOR DE ALUMÍNIO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 30** **ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE MADEIRA, DA ENTRADA DE APARTAMENTO, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ CHAMPAÑHE**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 8

**ITEM 31** **ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DA PORTA EXTERNA DE MADEIRA, DA ENTRADA DO APARTAMENTO, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M POR 35 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 5

**ITEM 32** **ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE BANDEIRA EM MADEIRA PARA PORTA, MEDINDO 0,60 M X 0,50 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 33** **ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE BANDEIRA EM MADEIRA PARA PORTA, MEDINDO 0,70 M X 0,50 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1



**ITEM 34 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE BANDEIRA EM MADEIRA PARA PORTA, MEDINDO 0,80 M X 0,50 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

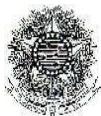
**ITEM 35 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 36 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 37 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 38 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA ENTRE 20 CM E 25 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 5

**ITEM 39 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,19 M, COM LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.



Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 40 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,19 M, LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

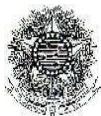
**ITEM 41 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,19 M, LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 42 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,90 M X 2,19 M, LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 43 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,95 M X 2,21 M, LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO EM PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 44 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,60 M, LARGURA DE 25 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO SUCUPIRA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 45 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,60 M, LARGURA**



**DE 25 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO SUCUPIRA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 46 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,60 M, LARGURA DE 25 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO SUCUPIRA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 47 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,19 M, LARGURA DE 25 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 48 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 49 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

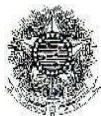
**ITEM 50 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 51 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,85 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO**



OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 52 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,19 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

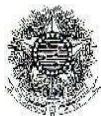
**ITEM 53 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,19 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 54 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,19 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 55 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,90 M X 2,19 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 56 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,95 M X 2,21 M, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 57 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,60 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO SUCUPIRA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de



especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 58      ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,60 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO SUCUPIRA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

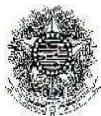
**ITEM 59      ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,60 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO SUCUPIRA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 60      ESQUADRIAS DE FERRO - CALAFETAÇÃO DE JUNTA EXTERNAS DAS ESQUADRIAS DA FACHADA PRINCIPAL**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 8640

**ITEM 61      ESQUADRIAS DE FERRO - LUBRIFICAÇÃO INTERNA DOS CABOS DE AÇO, COM AJUSTE E PERFEITO EQUILÍBRIO DAS JANELAS E LUBRIFICAÇÃO DOS BASCULANTES**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 468

**ITEM 62      ESQUADRIAS DE FERRO - REMOÇÃO DO VIDRO INFERIOR INTERNO (PARALELO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 330 MM PARA LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTURA DE ESQUADRIA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 16

**ITEM 63      ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE DOIS CABOS DE AÇO POR JANELA, COM REGULAGEM DE CONTRAPESOS E LUBRIFICAÇÃO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.



Unidade: UNIDADE

Quantidade: 11

**ITEM 64 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA INTERNA Nº 16, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 6

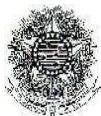
**ITEM 65 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO MARCO INFERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM X 6 MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE VIDRO INFERIOR**  
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO: conforme caderno de especificações em anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 24

**ITEM 66 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO MARCO SUPERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM X 30 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 14

**ITEM 67 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DA PARTE INFERIOR INTERNA DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 35 MM X 25 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 3

**ITEM 68 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DA PARTE INFERIOR EXTERNA DE JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 35 MM X 25 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 69 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM X 30 MM (CHAPA DE SUSTENTAÇÃO DE**



**VIDRO COLORIDO EXTERNO)**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 18

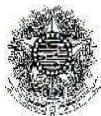
**ITEM 70 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTALMENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1170 MM X 25 MM X 25 MM ( CHAPA DE SUSTENTAÇÃO DO VIDRO FIXO)**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 71 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 40 MM X 30 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 3

**ITEM 72 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTALMENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 2000 MM X 40 MM X 30 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 8

**ITEM 73 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE ENGATE MACHO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM X 40 MM X 30 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 3

**ITEM 74 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE ENGATE FÊMEA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM X 40 MM X 30 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 3



**ITEM 75 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO PEITORIL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM X 30 MM (CHAPA BATENTE DE JANELA GUILHOTINA)**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 76 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA INTERNA DOBRADA TIPO "U", MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 50 MM X 45 MM (CHAPA DE ENCAIXE EM PEITORIL)**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 77 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO "U", MEDIDAS APROXIMADAS DE 220 MM X 100 MM X 15 MM (TAMPA DE CONTRAPESOS)**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 4

**ITEM 78 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO INTERNO DE CORRER DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1170 MM X 60 MM X 25 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 79 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO EXTERNO DE CORRER DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1170 MM X 60 MM X 25 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 80 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DO TRILHO INTERNO DE CORRER DE JANELA DA ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100 MM X 30 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO



Quantidade: 3

**ITEM 81 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DA CANTONEIRA DA JANELA DA ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 250 MM X 250 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 4

**ITEM 82 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO INFERIOR DE JANELA DE CORRER DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDIDA DE 2"**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 8

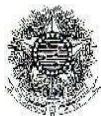
**ITEM 83 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO SUPERIOR COM PINO DE JANELA DE CORRER DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDIDA DE 1½"**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 8

**ITEM 84 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 100 MM X 50 MM X 1500 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 12

**ITEM 85 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE PINGADEIRA EM CHAPA DE FERRO DOBRADA Nº 16 EM PARTE SUPERIOR DE JANELA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 185

**ITEM 86 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE BAGUETE DE ½", MEDIDA APROXIMADA DE 30 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 76

**ITEM 87 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO EM**



**JANELA GUILHOTINA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

**ITEM 88 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE PINOS EM JANELA BASCULANTE**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

**ITEM 89 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE DE BASCULANTE EM JANELA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12

**ITEM 90 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ALAVANCA DE BASCULANTE EM JANELA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 91 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - CALAFETAÇÃO DE JUNTAS EXTERNAS EM ESQUADRIA DA FACHADA PRINCIPAL**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO

Quantidade: 252

**ITEM 92 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO EM JANELA GUILHOTINA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

**ITEM 93 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE PINOS EM JANELA BASCULANTE**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 74

**ITEM 94 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO**



**ARTICULADO DA ALAVANCA DO BASCULANTE DA JANELA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 54

**ITEM 95 ESQUADRIAS DE ALUMINIO - SUBSTITUIÇÃO DE ALAVANCA DE BASCULANTE EM JANELA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 78

**ITEM 96 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA DE BASCULANTE EM JANELA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 2

**ITEM 97 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE BAGUETES DE  $\frac{1}{2}$ "**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 18

**ITEM 98 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE CABOS DE AÇO, COM AJUSTE E PERFEITO EQUILÍBRIO DE JANELAS E LUBRIFICAÇÃO DE BASCULANTES**

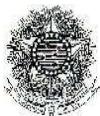
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 312

**ITEM 99 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE DOIS CABOS DE AÇO POR JANELA COM REGULAGEM DOS CONTRAPESOS E LUBRIFICAÇÃO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 13

**ITEM 100 PROTEÇÕES - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO INTERNA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M X 0,80 M**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO



Quantidade: 1

**ITEM 101 PROTEÇÕES - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO INTERNA EM FERRO MACIÇO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M X 0,80 M**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 8

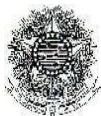
**ITEM 102 PROTEÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA EM ALUMÍNIO EXPANDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 1,00 M DE LARGURA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 450

**ITEM 103 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM CIMENTO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1: 3, EM ÁREA INTERNA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 270

**ITEM 104 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE EMBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1: 3: 3 ESPESSURA 20 MM, EM ÁREA INTERNA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 270

**ITEM 105 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE REBOCO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1: 3: 3 ESPESSURA 5 MM EM ÁREA INTERNA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 12

**ITEM 106 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM CIMENTO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1: 3, EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 31



**ITEM 107 REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE EMBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1: 3: 3, ESPESSURA 20 MM, EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 31

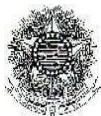
**ITEM 108 REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE REBOCO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1: 3: 3, ESPESSURA 5 MM EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 80

**ITEM 109 REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO BRANCO 15 CM X 15 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 38

**ITEM 110 REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 16

**ITEM 111 REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO BRANCO 15 CM X 15 CM - PEÇA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: PEÇA  
Quantidade: 67

**ITEM 112 REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.



Unidade: PEÇA

Quantidade: 161

**ITEM 113 REVESTIMENTO EM AZULEJO - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 CM X 15 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 7

**ITEM 114 REVESTIMENTO EM AZULEJO - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 CM X 15 CM - PEÇA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: PEÇA  
Quantidade: 4

**ITEM 115 REVESTIMENTO EM AZULEJO - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE AZULEJO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 1423

**ITEM 116 REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 242

**ITEM 117 REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PASTILHA CERÂMICA 5 CM X 5 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 1

**ITEM 118 REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 1



**ITEM 119 REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: PEÇA  
Quantidade: 6

**ITEM 120 REVESTIMENTO EM CERÂMICA - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 1

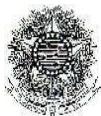
**ITEM 121 REVESTIMENTO EM CERÂMICA - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA - PEÇA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: PEÇA  
Quantidade: 1

**ITEM 122 REVESTIMENTO EM CERÂMICA - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE CERÂMICA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 296

**ITEM 123 REVESTIMENTO EM PASTILHA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PASTILHA 2 CM x 2 CM, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 33

**ITEM 124 REVESTIMENTO EM PASTILHA - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE PASTILHA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 1

**ITEM 125 REVESTIMENTO EM PEDRAS - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO PRETO TIJUCA E = 2 CM**



OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 2

**ITEM 126 REVESTIMENTO EM PEDRAS - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO BRANCO ÁRTICO E = 2 CM**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 2

**ITEM 127 REVESTIMENTO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 3

**ITEM 128 REVESTIMENTO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM COMPENSADO DE MADEIRA, E = 14 MM, LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO

Quantidade: 3

**ITEM 129 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA CONFORME PADRÃO EXISTENTE**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO

Quantidade: 2077

**ITEM 130 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITO PRETO TIJUCA H = 10 CM**

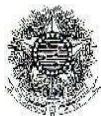
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO

Quantidade: 1

**ITEM 131 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ VINÍLICO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.



Unidade: METRO

Quantidade: 1

**ITEM 132 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO  
ESPECIAL 5 CM X 3 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

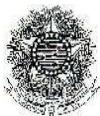
**ITEM 133 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO  
ESPECIAL 15 CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 7

**ITEM 134 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA DE MÁRMORE BEGE BAHIA 15  
CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 3

**ITEM 135 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO  
ESPECIAL 25 CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 136 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BEGE BAHIA 25  
CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 137 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA  
5 CM X 3 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO



Quantidade: 3

**ITEM 138 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA  
5 CM X 3 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 3

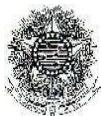
**ITEM 139 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA  
ANDORINHA 15 CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 7

**ITEM 140 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA  
15 CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 4

**ITEM 141 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO AMARELO  
ORNAMENTAL 15 CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 3

**ITEM 142 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA  
ANDORINHA 25 CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 143 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA  
25 CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 2



**ITEM 144 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO AMARELO  
ORNAMENTAL 25 CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

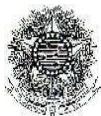
**ITEM 145 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO PRETO TIJUCA 18  
CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 146 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO PRETO TIJUCA 28  
CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 147 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO 3  
CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 148 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO  
18 CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 149 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -  
SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO LEVIGADO  
MARROM CAFÉ 18 CM X 2 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1



**ITEM 150 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - LIXAMENTO E POLIMENTO DE SOLEIRA EM MÁRMORE OU GRANITO DE 15 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 151 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - LIXAMENTO E POLIMENTO DE SOLEIRA EM MÁRMORE OU GRANITO DE 25 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 152 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL DE 15 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 153 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - LIXAMENTO E POLIMENTO DE PEITORIL EM MÁRMORE OU GRANITO DE 15 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 3

**ITEM 154 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE ARREMATE DE CANTONEIRA DE DEGRAU EM PISO VINÍLICO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 155 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 5

**ITEM 156 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA EM BANHEIRO**



OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

**ITEM 157 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE ENTRADA SOCIAL E DE SERVIÇO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

**ITEM 158 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX TIPO HASTE**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 159 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA MEDINDO 2½" X 3"**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 48

**ITEM 160 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE MOLA DE TOPO DE DUPLA AÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA TIPO VAI E VEM**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 161 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE PRENDEDOR DE PORTA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 162 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE OLHO MÁGICO**

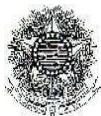
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 9

**ITEM 163 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE APARTAMENTO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de



especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 9

**ITEM 164 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO SUPERIOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO

Quantidade: 2

**ITEM 165 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO INFERIOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO

Quantidade: 2

**ITEM 166 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

**ITEM 167 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE ROLETE**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

**ITEM 168 PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM CIMENTO, AREIA LAVADA E BRITA, TRAÇO 1: 3: 3, ESPESSURA DE 6 CM**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 15

**ITEM 169 PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE CAMADA REGULARIZADORA DE ARGAMASSA COM CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1: 3, ESPESSURA DE 3 CM**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 2407

**ITEM 170 PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE GRANITINA POLIDA COM JUNTA PLÁSTICA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de



especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1

**ITEM 171 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PORCELANATO 40 CM X 40 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 25

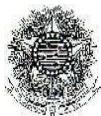
**ITEM 172 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PORCELANATO 45 CM X 45 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 2217

**ITEM 173 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 196

**ITEM 174 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 1

**ITEM 175 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: PEÇA  
Quantidade: 15

**ITEM 176 PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 1



**ITEM 177 PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: PEÇA  
Quantidade: 1

**ITEM 178 PAVIMENTAÇÃO - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE CERÂMICA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 404

**ITEM 179 PAVIMENTAÇÃO - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE PORCELANATO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 25

**ITEM 180 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL COM 2 CM DE ESPESSURA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 7

**ITEM 181 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MÁRMORE BEGE BAHIA COM 2 CM DE ESPESSURA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 5

**ITEM 182 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2 CM DE ESPESSURA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 1

**ITEM 183 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CM DE ESPESSURA**



OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1

**ITEM 184 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL COM 2 CM DE ESPESSURA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1

**ITEM 185 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO PRETO TIJUCA COM 2 CM DE ESPESSURA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1

**ITEM 186 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO PRETO FLAMEJADO COM 2 CM DE ESPESSURA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1

**ITEM 187 PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PLACAS DE MÁRMORE OU GRANITO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1

**ITEM 188 PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PLACAS DE MÁRMORE OU GRANITO - PEÇAS**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: PEÇA

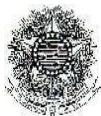
Quantidade: 4

**ITEM 189 PAVIMENTAÇÃO - LIXAMENTO, POLIMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO EM MÁRMORE**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 162



**ITEM 190 PAVIMENTAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO EM MANTA E = 2 MM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 1

**ITEM 191 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 24

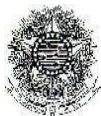
**ITEM 192 LOUÇA E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE SEMI-ENCAIXE QUADRADA SEM MESA**  
MARCA/MODELO: DECA REF. L800  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 193 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE SEMI-ENCAIXE QUADRADA COM MESA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 194 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE SOBREPOR, MEDINDO 560 MM X 380 MM**  
MARCA/MODELO: INCEPA OUTONO REF. 40015  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 195 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE APOIO REDONDA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 196 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de



especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

**ITEM 197 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 3

**ITEM 198 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 25

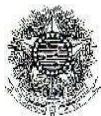
**ITEM 199 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 27

**ITEM 200 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL E CANOPLA ½" X 40 CM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 46

**ITEM 201 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 3

**ITEM 202 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA LONGA 90º COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 203 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR METÁLICO PARA LAVATÓRIO, TIPO MESA, COM AREJADOR**



**E ACABAMENTO CROMADO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

**ITEM 204 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA SIMPLES EM AÇO INOX PARA PIA COM FURO Ø 3 1/2"**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

**ITEM 205 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA SIMPLES EM AÇO INOX PARA PIA COM FURO Ø 4 1/2"**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

**ITEM 206 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA PIA DE COZINHA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

**ITEM 207 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA PARA PIA DE COZINHA Ø 3 1/2"**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

**ITEM 208 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA PARA PIA DE COZINHA Ø 4 1/2"**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

**ITEM 209 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA COM BICA MÓVEL E AREJADOR**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 210 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE**



**PAREDE METÁLICO CROMADO COM BICA MÓVEL E  
AREJADOR PARA PIA DE COZINHA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

**ITEM 211 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE  
MESA METÁLICO CROMADO COM BICA MÓVEL E AREJADOR  
PARA PIA DE COZINHA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 212 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TRITURADOR PARA  
PIA DE COZINHA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

**ITEM 213 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE EM LOUÇA  
COM COLUNA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

**ITEM 214 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO  
PARA TANQUE**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

**ITEM 215 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA  
PARA TANQUE**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

**ITEM 216 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA  
METÁLICA CROMADA PARA TANQUE**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4



**ITEM 217 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA TANQUE**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 4

**ITEM 218 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE DUCHA HIGIÉNICA MANUAL COM REGISTRO E GATILHO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 28

**ITEM 219 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO**  
MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DECA/RAVENA.  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 22

**ITEM 220 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO DE LOUÇA**  
MARCA/MODELO: DECA/MONTE CARLO.  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 221 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO ALMOFADADO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 39

**ITEM 222 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO**  
MARCA/MODELO: DECA/MONTE CARLO.  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 1

**ITEM 223 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE**  
MARCA/MODELO: DECA REF. 2360  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.



Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 224 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 21

**ITEM 225 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 22

**ITEM 226 LOUÇAS E METAIS - BANHEIRA SEM HIDROMASSAGEM, COM ABAS LATERAIS E ALÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 M X 0,75 M X 0,50 M**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

**ITEM 227 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE BANHEIRA COM HIDROMASSAGEM, AQUECEDOR, BOMBAS, TAMPA DE INSPEÇÃO 50 CM X 55 CM E ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M X 0,75 M X 0,43 M**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 228 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE PAREDE PARA BANHEIRA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

**ITEM 229 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO COM ACABAMENTO CROMADO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12

**ITEM 230 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO COM**



**BARRA DE DESLIZAMENTO VERTICAL**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 231 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE DESVIADOR UNIVERSAL COM DUCHA MANUAL**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 232 SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 233 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA-TOALHA COMPLETO EM LATÃO CROMADO COM BASTÃO DE 60 CM**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 29

**ITEM 234 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA-TOALHA COMPLETO EM LATÃO CROMADO TIPO ARGOLA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 19

**ITEM 235 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CABIDE EM LATÃO CROMADO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 16

**ITEM 236 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PAPELEIRA EM LATÃO CROMADO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 9

**ITEM 237 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA EM**



**LATÃO CROMADO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

**ITEM 238 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PRATELEIRA EM LATÃO CROMADO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 16

**ITEM 239 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

**ITEM 240 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ARMÁRIO DE SOBREPOR EM LAVATÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,34 M X 0,49 M**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

**ITEM 241 ELEMENTOS DECORATIVOS - LIXAMENTO E POLIMENTO DE BANCADA EM MÁRMORE**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 6

**ITEM 242 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL COM 20 MM DE ESPESSURA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 11

**ITEM 243 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE BEGE BAHIA COM 20 MM DE ESPESSURA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 2



**ITEM 244 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 20 MM DE ESPESSURA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 5

**ITEM 245 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 20 MM DE ESPESSURA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 5

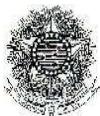
**ITEM 246 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL COM 20 MM DE ESPESSURA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 8

**ITEM 247 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO COM 20 MM DE ESPESSURA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 1

**ITEM 248 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO PRETO TIJUCA COM 20 MM DE ESPESSURA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO QUADRADO  
Quantidade: 1

**ITEM 249 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 12

**ITEM 250 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM MÁRMORE BEGE BAHIA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO



Quantidade: 7

**ITEM 251 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 10

**ITEM 252 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM GRANITO VERDE UBATUBA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 10

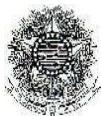
**ITEM 253 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 15

**ITEM 254 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE REDOBANCA DE GRANITO BRANCO ÁRTICO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 255 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE REDOBANCA DE GRANITO PRETO TIJUCA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 256 ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO SIMPLES EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 26

**ITEM 257 ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO



Quantidade: 2

**ITEM 258 ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA EM MÁRMORE BEGE BAHIA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 2

**ITEM 259 ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 2

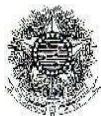
**ITEM 260 ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 6

**ITEM 261 ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 262 ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 4

**ITEM 263 ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BEGE BAHIA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 3

**ITEM 264 ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO



Quantidade: 10

**ITEM 265 ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 266 ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 6

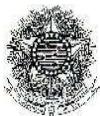
**ITEM 267 ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO EM TESTEIRA DE BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 4

**ITEM 268 ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO EM TESTEIRA DE BANCADA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 1

**ITEM 269 ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO EM TESTEIRA DE BANCADA EM GRANITO PRETO TIJUCA**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: METRO  
Quantidade: 67

**ITEM 270 ELEMENTOS DECORATIVOS - ABERTURA EM BANCADA PARA INSTALAÇÃO DE CUBA DE LOUÇA - INCLUSIVE COLAGEM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 22

**ITEM 271 ELEMENTOS DECORATIVOS - ABERTURA EM BANCADA PARA INSTALAÇÃO DE CUBA INOX - INCLUSIVE COLAGEM**  
OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.



Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

**ITEM 272 ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 34

**ITEM 273 ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 6

**ITEM 274 ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC EM RÉGUA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1

**ITEM 275 ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO METÁLICO EM RÉGUA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1

**ITEM 276 ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO METÁLICO TIPO COLMÉIA**

OBSERVAÇÃO: detalhamento conforme caderno de especificações anexo.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1

3.1. As especificações técnicas dos serviços relacionados neste Título estão detalhadas no Anexo n. 2.

---

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

---

4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra do material ofertado para a execução dos serviços, conforme as seguintes regras:

4.1.1. O prazo para apresentação da amostra será de cinco dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.



4.1.2. O local de entrega da amostra será comunicado por meio do sistema.

4.1.3. As amostras deverão conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi solicitada a amostra, a modalidade e o número da licitação.

4.1.4. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.

4.1.4.1. A Contratada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

4.1.4.2. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

4.1.5. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

4.1.6. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema, da conformidade da amostra apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

---

## 5. DA VISTORIA TÉCNICA

---

5.1. Durante o prazo de elaboração de propostas, ficarão disponíveis os locais onde serão executados os serviços para realização de vistorias técnicas agendadas, para fins de conhecimento dos locais e das dependências onde serão executados os serviços, da natureza, da área e das condições de sua execução.

5.2. As vistorias técnicas serão agendadas por meio dos telefones (61) 3905-2213 e (61) 3905-2218.

5.3. Não tendo realizado a vistoria de que trata este título, a licitante não poderá arguir desconhecimento do local, da área, ou da infraestrutura existente para se opor à manutenção dos termos e das condições de sua proposta.

---

## 6. DAS MARCAS

---

6.1. Marcas de Referência

6.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*, com exceção do disposto no subitem 6.2.1 deste anexo.

6.1.2. A consignação de marca de referência tem caráter meramente indicativo, podendo ser aceitas quaisquer outras que atendam integralmente as especificações.

6.2. Exigência de Marca



6.2.1. As marcas indicadas nas alíneas “b”, “d”, “dd”, “ff” e “gg” do inciso III do Título 7 do Anexo n. 2, referentes, respectivamente, aos itens 192, 194, 220, 222, 223 do objeto da licitação, são aquelas que devem, necessariamente, ser oferecidas pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta quanto ao item ofertado.

---

## **7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

7.1. Para iniciar os serviços, a contratada deverá receber da Seção de Vistoria - SEDEV a devida autorização, cronograma físico e demais informações necessárias, constantes da Requisição de Prestação de Serviços, cujo modelo consta do Anexo n. 7.

7.2. A Contratada será convocada para retirar a Requisição de Prestação de Serviços emitida pela SEDEV por e-mail ou fax.

7.2.1. A confirmação do recebimento da Requisição de Prestação de Serviços pela Contratada deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

7.2.2. A Contratada deverá se apresentar ao órgão demandante, para, mediante visita ao local onde serão realizados os serviços, conferir medidas e quantidades de material necessário à execução integral dos serviços.

7.2.3. A Contratada deverá apresentar a relação de empregados que executarão os serviços, a cada convocação.

7.2.4. A Contratada deverá proteger, com material adequado, todo o mobiliário existente na unidade habitacional em que serão executados os serviços.

7.3. Os serviços serão supervisionados pela SEDEV, representada pelos respectivos Chefes e pelos fiscais do contrato que, dirimirão quaisquer dúvidas quanto à especificação, ao prazo e à execução dos serviços.

7.4. Caso a Contratada necessite da posse das chaves para ter acesso ao apartamento onde serão executados os serviços, será emitido recibo de entrega de chave pela Seção de Imóveis Funcionais - SIMOF, ficando o imóvel sob inteira responsabilidade da contratada. A posse será autorizada pelo período de um dia, devendo as chaves ser devolvidas à respectiva Seção ao final do mesmo, não podendo a empresa permanecer com as chaves no período noturno. Casos excepcionais poderão ser autorizados pela SIMOF.

7.5. Caso a contratada encontre dificuldades para executar os serviços designados, em razão da falta de chaves do imóvel, ausência contínua do ocupante, solicitação do ocupante para adiar a data de início dos serviços, ou outros motivos não especificados, deverá imediatamente comunicar o fato, por escrito, à SEDEV.

7.6. Os empregados da contratada deverão estar uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

7.6.1. A identificação dos empregados far-se-á por meio de cartão de identificação com foto recente.



7.7. Caberá à Contratada a limpeza periódica da área de execução dos serviços, bem como a remoção do entulho que venha a se acumular no interior de cada apartamento ou em área comum.

7.8. Não será pago à parte o serviço de limpeza, o qual é considerado incluso nos preços dos serviços.

7.9. A Contratada deverá estar estruturada e aparelhada para executar simultaneamente, quando for preciso, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto da contratação.

---

## **8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

---

8.1. O prazo de execução dos serviços será entre 15 (quinze) dias e 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o tipo de serviço a ser executado.

8.2. O órgão responsável definirá na **REQUISIÇÃO** o prazo efetivo da execução, considerado o volume específico e a complexidade do serviço a ser prestado.

---

## **9. DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS**

---

9.1. Os materiais substituídos, se aproveitáveis, deverão ser entregues no Depósito de Bens Móveis da Coordenação de Habitação, situado no SIA, Trecho 5, lotes 20/60.

9.2. Todas as partes afetadas pelos serviços deverão ser plenamente recuperadas, inclusive as áreas comuns lindeiras ao apartamento.

9.3. A Contratada será responsabilizada por qualquer dano ou desvio que se verifique nos locais onde foram executados os serviços, bem como nos bens existentes nos apartamentos ou suas instalações, inclusive os bens particulares dos ocupantes.

9.4. A Contratada removerá o entulho para local apropriado, não se responsabilizando a contratante por multas, advertências e demais ônus advindos de possíveis impropriedades com relação a tal coleta.

9.5. A Contratada deverá executar limpeza final no local da execução dos serviços, bem como todos os acessos e as áreas adjacentes, observando as instruções constantes do Título 9 do Anexo n. 2.

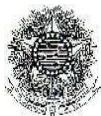
---

## **10. DA GARANTIA**

---

10.1. Todos os materiais e serviços deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos serviços.

10.2. As despesas relativas a eventuais ajustes, reparos, substituições e fornecimentos de materiais ocorridos durante o período de garantia dos serviços,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**  
Processo n. 127.254/2011

desde que comprovadamente ocasionados por falhas na execução, fabricação ou montagem, correrão por conta exclusiva da contratada.

---

**11. DO RECEBIMENTO**

---

11.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

11.2. O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias, contados da data de comunicação escrita da Contratada.

---

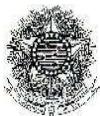
**12. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

---

12.1. Considera-se órgão responsável pela gestão dos serviços objeto do contrato a Coordenação de Habitação da Câmara dos Deputados, localizada no 21º andar do Edifício Anexo I, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Brasília, 26 de abril de 2012.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



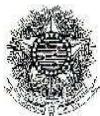
**ANEXO N. 2**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. PREPARAÇÃO DO LOCAL**

**1.1. Demolição / remoção / retirada**

**I - Condições gerais:**

- a) os serviços de demolição serão executados com equipamentos que garantam a perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos;
- b) os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às prescrições da NBR 5682/ABNT;
- c) serão obedecidas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego;
  - c.1) haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como deverá ser observada a norma que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;
  - c.2) as ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso;
  - c.3) será requerido o uso de EPI (equipamento de proteção individual), adequado aos riscos existentes nas atividades desenvolvidas pelos empregados (luva, capacete, calçado, óculos e cinto de segurança, etc.);
  - c.4) caberá à Contratada a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos e prejuízos causados à contratante e a terceiros;
- d) os elementos a serem demolidos são os indicados na planilha de quantidades, e aqueles que, embora não citados, em função da natureza dos serviços, devam ser removidos para posterior reinstalação ou descartados, de modo a viabilizar a execução dos serviços;
- e) especial atenção deve ser dada aos elementos que forem removidos/retirados para posterior reinstalação, com o intuito que os mesmos não sofram avarias;



- f) os elementos retirados deverão ser transportados e entregues no local indicado conforme item 10.1 do Anexo n. 1, ou descartados com anuência do Órgão Responsável conforme item 10.4 do Anexo n. 1.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) retirada de pisos em madeira (taco ou tábua corrida), carpete (náilon, piso flutuante e vinílico), pedras (mármore ou granito), ladrilhos cerâmicos ou porcelanatos;
- b) demolição de camadas regularizadoras e/ou contrapisos em concreto;
- c) demolição de revestimentos em pastilhas, azulejos, cerâmicas, laminados melamínico pedras (mármore ou granito) ou emboços;
- d) retirada de forros metálico, PVC ou gesso;
- e) remoção de entulhos.

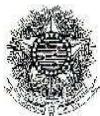
**2 ESQUADRIAS**

**2.1 De madeira**

**I - Condições gerais:**

- a) a instalação deverá garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento das partes móveis e colocação das ferragens;
- b) os montantes ou pinápios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e, do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça;
- c) verificação da equivalência dos materiais, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens;
- d) entende-se por jogo de alizar o conjunto de arremate para as duas faces do portal;
- e) o serviço de substituição compreende a retirada da esquadria existente (conforme Condições Gerais do item 1.1 deste anexo), fornecimento e instalação da nova esquadria, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços, inclusive o requadro e acabamento no vão ao redor da porta.

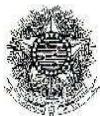
**II - Dos serviços a serem executados:**



- a) substituição de porta interna de madeira com acabamento pintura ou verniz de medidas variáveis, conforme Anexo n. 1;
- b) substituição de porta interna de madeira com acabamento laminado de medidas variáveis, conforme Anexo n. 1;
- c) substituição de porta interna de correr de madeira com acabamento em laminado padrão ipê tabaco, de medidas variáveis, conforme Anexo n. 1;
- d) substituição de painel fixo interno de madeira com acabamento em laminado de padrão ipê tabaco;
- e) substituição de porta vai-e-vém de madeira medindo 0,80m x 2,10m x 35mm, contendo duas aberturas com vidro;
- f) substituição de porta externa da entrada do apartamento de medidas variáveis, conforme Anexo n. 1;
- g) substituição de bandeirola de madeira com acabamento laminado de medidas variáveis, conforme Anexo n. 1;
- h) substituição de jogo de portal de madeira de lei de medidas variáveis, conforme Anexo n. 1;
- i) substituição de jogo de alizar de madeira de lei de medidas variáveis, conforme Anexo n. 1.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) as esquadrias em madeira não poderão apresentar sinais de empenamento, rachaduras, lascas ou desigualdades de madeira;
- b) as guarnições e arremates das portas serão em madeira de lei maciça, do mesmo padrão e cor das folhas e serão fixadas de acordo com as orientações do órgão responsável;
- c) a madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto;
- d) as portas internas serão do tipo sólidas com encabeçamento com espessura total de 35mm, superfície lisa com acabamento em pintura em esmalte sintético acetinado ou verniz fosco, superfície lisa com acabamento em laminado padrão sucupira ou ipê champanhe. As medidas são variáveis conforme planilha de quantidades;
- e) a porta vai-e-vém será em madeira maciça com espessura total de 35 mm, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m, com acabamento em pintura em esmalte sintético acetinado ou verniz fosco, superfície lisa com acabamento em laminado padrão sucupira ou ipê champanhe. Deverá conter duas



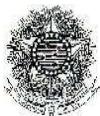
aberturas com vidro canelado medindo aproximadamente 0,94 x 0,52 m e 0,85 x 0,52m. O puxador será em alumínio conforme padrão existente;

- f) a porta externa (entrada social ou de serviço) será do tipo sólida com encabeçamento e espessura total de 35 mm, acabamento em laminado padrão ipê chamanhe ou sucupira envernizado na entrada social ou pintado com tinta tipo esmalte sintético na entrada de serviço. As medidas são 0,80 x 2,10 m;
- g) as bandeirolas deverão ser no mesmo padrão existente;
- h) os portais serão em madeira maciça ipê, pintados com tinta tipo esmalte sintético acetinado ou revestidos com laminado padrão ipê chamanhe, ipê tabaco ou sucupira e envernizados com verniz fosco. As medidas são variáveis conforme planilha de quantidades;
- i) os alizares das portas internas serão em madeira maciça ipê, largura de 5 cm com cantos retos e acabamento idêntico ao das portas. As medidas são variáveis conforme planilha de quantidades;
- j) fundo sintético nivelador para madeiras;
- k) massa acrílica para madeiras;
- l) tinta tipo esmalte sintético acetinado;
- m) verniz para madeira tipo fosco.

## **2.2 De ferro**

### **I - Condições gerais:**

- a) todos os trabalhos de serralheria comum, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada;
- b) as esquadrias reparadas terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda;
- c) todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os furos realizados serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores;
- d) as pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparaçafusar desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda;
- e) todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem à pintura, ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário;



- f) os furos para rebites ou parafusos com porcas devem exceder de 1 mm o diâmetro do rebite ou parafuso;
- g) a contagem da numeração dos vãos das esquadrias se fará da esquerda para a direita em cada ambiente;
- f) o serviço de substituição compreende a retirada de peças existentes da esquadria (conforme Condições Gerais do item 1.1 deste anexo), fornecimento e instalação das novas peças, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) calafetação das juntas externas das esquadrias de ferro da fachada principal, com produto apropriado, após a retirada do calafete velho;
- b) lubrificação interna do par de cabos de aço da janela guilhotina, com ajuste e perfeito equilíbrio da mesma para com os contrapesos e lubrificação dos basculantes;
- c) remoção do vidro inferior interno (paralelo) para lixamento e aplicação de zarcão e pintura sobre a esquadria com posterior recolocação do mesmo;
- d) substituição do par de cabos de aço da janela guilhotina, com ajuste e perfeito equilíbrio da mesma para com os contrapesos, e lubrificação dos basculantes;
- e) substituição de chapa dobrada interna n.º 16;
- f) substituição de chapa dobrada tipo marco inferior de sustentação ao vidro inferior;
- g) substituição de chapa dobrada tipo marco superior;
- h) substituição de chapa interna dobrada tipo cadeirinha, da parte inferior da janela guilhotina;
- i) substituição de chapa externa dobrada tipo cadeirinha, da parte inferior da janela guilhotina;
- j) substituição de chapa dobrada tipo cadeirinha (chapa que dá sustentação ao vidro colorido externo);
- k) substituição, horizontal, de chapa dobrada tipo cadeirinha aberta (chapa que dá sustentação ao vidro fixo);
- l) substituição, vertical, de chapa dobrada tipo cadeirinha aberta (chapa que dá sustentação ao vidro fixo);



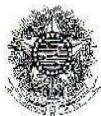
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**  
Processo n. 127.254/2011

- m) substituição de chapa dobrada tipo cadeirinha aberta vertical ou horizontal, janelas da área de serviço e/ou banheiros;
- n) substituição de chapa dobrada tipo cadeirinha de engate macho;
- o) substituição de chapa dobrada tipo cadeirinha de engate fêmea;
- p) substituição de chapa dobrada tipo peitoril (chapa batente da janela guilhotina);
- q) substituição de chapa dobrada tipo "U", interna (chapa que se encaixa no peitoril);
- r) substituição de chapa dobrada tipo "U", interna (tampa dos contrapesos);
- s) substituição de trilho interno de correr, na janela tipo guilhotina, área de serviço e/ou banheiros;
- t) substituição de trilho externo de correr, na janela tipo guilhotina;
- u) substituição do rolamento inferior da janela de correr, medindo 2";
- v) substituição do rolamento superior com pino da janela de correr, medindo 1 1/2";
- w) substituição de montante;
- x) substituição de pingadeira em chapa de ferro dobrada n.º 16, nas partes superiores das janelas;
- y) substituição de baguetes de 1/2";
- z) substituição de ferrolho na janela tipo guilhotina;
- aa) substituição de pinos nas janelas basculantes;
- bb) substituição do suporte do basculante da janela;
- cc) substituição de alavanca do basculante da janela.
- dd) Para os serviços de pintura:

dd.1) superfícies novas: remover ferrugem, gordura e poeira. Aplicar duas demãos de fundo para metais ferrosos, ou quantas demãos sejam necessárias a um perfeito recobrimento da superfície;

dd.2) superfícies velhas ou que estejam descascando: eliminar partes soltas, ferrugem, gordura e poeira. Aplicar duas demãos de fundo para metais ferrosos, ou quantas demãos sejam necessárias a um perfeito recobrimento da superfície;



dd.3) superfícies brilhantes em bom estado: lixar até a eliminação total do brilho;

Dd.4) quando necessário, eventuais correções na peça deverão ser executadas com aplicação de massa plástica.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) na fabricação das peças de substituição, não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção, por solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos;
- b) todas as juntas externas das esquadrias metálicas serão calafetadas com vedantes do tipo selante elástico monocomponente de poliuretano;
- c) todos os elementos substituídos ou reparados da(s) esquadria(s) deverão passar por tratamento antiferruginoso.
- d) Para os serviços de pintura:
  - d.1) tinta tipo esmalte sintético;
  - d.2) fundo para metais ferrosos;
  - d.3) massa plástica.

**2.3 De alumínio**

**I - Condições gerais:**

- a) todos os trabalhos de serralheria comum, serão realizados com perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada;
- b) as esquadrias reparadas terão todos os ângulos ou linhas de emenda bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda;
- c) todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os furos realizados serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores;
- d) as pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda;
- e) todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de aço inoxidável;
- f) os furos para rebites devem exceder de 1 mm o diâmetro do rebite;



- g) a contagem da numeração dos vãos das esquadrias se fará da esquerda para a direita em cada ambiente;
- h) o serviço de substituição compreende a retirada das peças existentes da esquadria (conforme Condições Gerais do item 1.1 deste anexo), fornecimento e instalação das novas peças, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) calafetação das juntas, externas das esquadrias em alumínio da fachada principal, após a retirada do calafete velho.
- b) substituição de ferrolho na janela guilhotina;
- c) substituição de pinos nas janelas basculantes;
- d) substituição do braço articulado da alavanca do basculante das janelas;
- e) substituição de alavanca do basculante da janela;
- f) substituição do braço da alavanca do basculante da janela;
- g) substituição de baguetes de 1/2";
- h) lubrificação interna do par de cabos de aço da janela guilhotina, com ajuste e perfeito equilíbrio da mesma para com os contrapesos e lubrificação dos basculantes;
- i) substituição do par de cabos de aço da janela guilhotina, com ajuste e perfeito equilíbrio da mesma para com os contrapesos, e lubrificação dos basculantes.

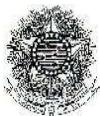
**III - Dos materiais a serem aplicados:**

Todas as juntas externas das esquadrias de alumínio serão calafetadas com vedantes do tipo selante elástico monocomponente de poliuretano.

**2.4 Proteções**

**I - Condições gerais:**

- a) as grades de proteção em alumínio ou ferro serão instaladas na parte inferior da janela guilhotina, e serão fixadas por meio de parafusos auto-atarraxantes;
- b) a forma de instalação da tela de alumínio e os acessórios necessários à sua fixação, deverão ter anuênciam da SEDEV, na ocasião da execução dos serviços constantes da Requisição de Prestação de Serviços;



- c) para realização dos serviços na área externa, deverá ser previsto o uso de balancim ou andaime do tipo fachadeiro, bem como ser observado o disposto na ABNT sobre a sinalização e uso de equipamentos de segurança.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) confecção e instalação de grades de proteção interna, em alumínio ou ferro;
- b) fornecimento e instalação de tela em alumínio expandido – a ser instalada na área de cobogó (na fachada posterior do lado externo, na extensão da área de serviço até o banheiro B-1) - da largura de 1,00 m.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

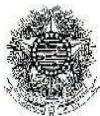
- a) as grades de proteção serão em perfil de alumínio anodizado na cor natural, com olhal para parafusos, para as esquadrias de alumínio, ou em chapa plana de aço MSG 14 pintado com tinta tipo esmalte sintético grafite, com olhal para parafusos, para esquadrias de ferro;
- b) a tela será em alumínio expandido de alta resistência, com malha de 0,7 x 0,7 cm, espessura de 0,10 cm.

### **3 REVESTIMENTO**

#### **3.1 Argamassa**

**I - Condições Gerais:**

- a) os revestimentos apresentarão superfícies perfeitamente desempenados e aprumados;
- b) a superfície de paredes será limpa a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco;
- c) como pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte: o chapisco;
- d) revestimento de argamassa – será constituído por uma camada contínua e uniforme: o emboço, aplicado sobre o chapisco. Deverá possuir acabamento sarafeado;
- e) acabamento de argamassa – será constituído por uma camada contínua e uniforme: o reboco, aplicado sobre o emboço. Deverá possuir acabamento desempenado e camurçado;



- f) os serviços de execução de chapisco, emboço e reboco, poderão ser nas áreas internas ou externas (fachadas) dos edifícios. Para realização dos serviços na área externa, deverá ser previsto o uso de balancim ou andaime do tipo fachadeiro, bem como ser observado o disposto na ABNT sobre a sinalização e uso de equipamentos de segurança.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) execução de chapisco com cimento e areia lavada - traço 1:3, em área interna;
- b) execução de emboço com cimento, saibro e areia lavada – traço 1:3:3 espessura 20 mm, em área interna;
- c) execução de reboco com cimento, saibro e areia lavada – traço 1:3:3 espessura 5 mm, em área interna;
- d) execução de chapisco com cimento e areia lavada - traço 1:3, em área externa, com o uso de balancim;
- e) execução de emboço com cimento, saibro e areia lavada – traço 1:3:3 espessura 20 mm, em área externa, com o uso de balancim;
- f) execução de reboco com cimento, saibro e areia lavada – traço 1:3:3 espessura 5 mm, em área externa com o uso de balancim.

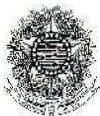
**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) a areia lavada e o saibro serão de boa qualidade, aplicados conforme traço indicado nos serviços a serem executados;
- b) o cimento será do tipo portland, e será aplicado conforme traço indicado nos serviços a serem executados.

### **3.2 Azulejos**

**I - Condições gerais:**

- a) a execução dos revestimentos em azulejo obedecerá, em toda as suas fases, às normas brasileiras aplicáveis e às recomendações dos fabricantes destes insumos;
- b) os azulejos serão assentados sobre argamassa colante pré-fabricada (com fornecimento de argamassa);
- c) as juntas dos revestimentos em azulejos serão tratadas com rejunte pré-fabricados do tipo impermeabilizante e flexível na cor a ser definida;
- d) as quantificações em peças (azulejos) só se aplicam quando a área a ser reparada for inferior a 1m2 por tipo de revestimento, ou quando mais da



metade das peças forem instaladas isoladamente ou em parte (área descontínua) por unidade habitacional.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) fornecimento, assentamento e rejunte de azulejo branco 15 x 15 cm, inclusive limpeza;
- b) fornecimento, assentamento e rejunte de azulejo branco 15 x 15 cm, inclusive limpeza (peças);
- c) fornecimento, assentamento e rejunte de azulejo fora de linha, inclusive limpeza;
- d) fornecimento, assentamento e rejunte de azulejo fora de linha, inclusive limpeza (peças);
- e) assentamento e rejunte de azulejo fora de linha, inclusive limpeza;
- f) assentamento e rejunte de azulejo fora de linha, inclusive limpeza (peças);
- g) lavagem dos azulejos existentes no local, com solução de água e ácido muriático a 10% e em seguida rejuntar com rejunte indicado, após raspagem do rejunte velho.

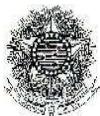
**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) argamassa colante pré fabricada para uso interno do tipo ACI;
- b) azulejo 15 x 15 cm, cor branca, textura lisa, acabamento brilhante;
- c) azulejo fora de linha, conforme padrão existente (cor, tonalidade e tamanho);
- d) rejunte flexível antifungo e impermeabilizante, para uso em áreas internas e externas, na cor a ser definida pela SEDEV.

### **3.3 Revestimento Cerâmico**

**I - Condições gerais:**

- a) a execução dos revestimentos cerâmicos obedecerá, em toda as suas fases, às normas brasileiras aplicáveis e às recomendações dos fabricantes destes insumos;
- b) os revestimentos cerâmicos serão assentados sobre argamassa colante pré-fabricada (com fornecimento de argamassa);
- c) as juntas dos revestimentos cerâmicos serão tratadas com rejunte pré-fabricados do tipo impermeabilizante e flexível na cor a ser definida pela SEDEV;



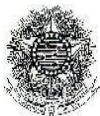
- d) as quantificações em peças (cerâmicas) só se aplicam quando a área a ser reparada for inferior a 1m2 por tipo de revestimento, ou quando mais da metade das peças forem instaladas isoladamente ou em parte (área descontínua) por unidade habitacional.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) fornecimento, assentamento e rejunte de revestimento em ladrilho cerâmico, inclusive limpeza;
- b) fornecimento, assentamento e rejunte de revestimento em ladrilho cerâmico, inclusive limpeza (peças);
- c) fornecimento, assentamento e rejunte de revestimento em ladrilho cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (padrão, cor, tonalidade e tamanho), inclusive limpeza;
- d) fornecimento, assentamento e rejunte de revestimento em ladrilho cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (padrão, cor, tonalidade e tamanho), inclusive limpeza (peças);
- e) assentamento e rejunte de revestimento em ladrilho cerâmico, inclusive limpeza;
- f) assentamento e rejunte de revestimento em ladrilho cerâmico, inclusive limpeza (peças);
- g) lavagem dos revestimentos cerâmicos existentes no local, com solução de água e ácido muriático a 10% e em seguida rejuntar com rejunte indicado, após raspagem do rejunte velho.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) argamassa colante pré-fabricada para uso interno do tipo ACI;
- b) revestimento cerâmico marca(s) de referência: Eliane, modelos: 20 x 20 cm RETRÔ BRANCO, ou BRANCO PISCINA, ou FORMA SLIM BZ BRANCO BRILHANTE, ou FORMA SLIM BRANCO ACETINADO, ou FORMA SLIM BEGE BRILHANTE, ou 20 x 30 cm FORMA WHITE MATTE; Portinari/Cecrisa, modelos: 25 x 40 CLEAN ALMOND PLAIN MATTE, ou CLEAN WHITE PLAIN MATTE, ou BASIC WHITE BASIC MATTE;
- c) Pastilha cerâmica 5 x 5 cm, marca(s) de referência: Atlas, cores branca cód. B2140, rubi cód. SG8409, preta cód. B2105, níquel cód. B2104, Jamaica cód. SG8423, Juqueí cód. SG8442;
- d) ladrilho cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (padrão, cor, tonalidade e tamanho);



- e) rejunte flexível antifungo e impermeabilizante, para uso em áreas internas e externas, na cor a ser definida.

### **3.4 Pastilhas de fachada**

#### **I - Condições gerais:**

- a) a execução dos revestimentos em pastilhas obedecerá, em toda as suas fases, às normas brasileiras aplicáveis e às recomendações dos fabricantes destes insumos;
- b) as juntas dos revestimentos em pastilhas serão tratadas com rejunte pré-fabricados do tipo impermeabilizante e flexível na cor a ser definida;
- c) os locais a serem reparados compreendem a parte acima e abaixo das esquadrias da fachada principal do seu lado externo;
- d) para realização dos serviços na área externa, deverá ser previsto o uso de balancim ou andaime do tipo fachadeiro, bem como ser observado o disposto na ABNT sobre a sinalização e uso de equipamentos de segurança.

#### **II - Dos serviços a serem executados:**

- a) fornecimento, assentamento e rejunte de pastilhas, inclusive limpeza;
- b) lavagem das pastilhas existentes no local, com solução de água e ácido muriático a 10% e em seguida rejuntar com o rejunte indicado, após raspagem do rejunte velho.

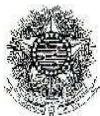
#### **III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) pastilhas 2x2 cm, conforme padrão existente de cor;
- b) rejunte flexível antifungo e impermeabilizante com alta aderência, para uso em fachadas externas, na cor a ser definida.

### **3.5 Pedras**

#### **I - Condições gerais:**

- a) a primeira operação consistirá na preparação da superfície de revestimento, mediante a aplicação da argamassa mista de regularização de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3;
- b) todas as peças de mármore ou granito serão impermeabilizadas na face não acabada;
- c) sete dias após a preparação da superfície de assentamento, no mínimo, serão marcados os níveis de acabamento nas cotas existentes. Em seguida será iniciado o assentamento das placas utilizando-se argamassa



de assentamento, preparada e aplicada úmida. Deverá ser lançada na área de revestimento das placas e distribuída uniformemente, de modo a constituir uma camada sem espaços vazios;

- d) assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa colante pré fabricada e batendo-se levemente com martelo de borracha, de modo a se obter uma superfície uniformemente acabada, sem desníveis entre as placas. As peças serão rigorosamente alinhadas e encostadas, obtendo-se juntas retas e secas, com espessura máxima de 2mm. Após o assentamento, por meio de leve batida sobre as placas, dever-se-á verificar se estas ficaram completamente apoiadas sobre a argamassa;
- e) deverá ser verificado a continuidade, cimento e uniformidade da superfície, arremates nas soleiras e juntas;
- f) o armazenamento e o transporte das placas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. Preferencialmente, as placas serão guardadas em local próximo do assentamento, na posição vertical, encostadas em paredes ou cavaletes e apoiadas sobre ripas de madeira, agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

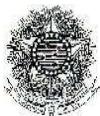
**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) fornecimento, assentamento e rejunte de placas de mármore e/ou granito de 2cm, inclusive limpeza;
- b) restauração e proteção das pedras, que compreende a troca dos rejantes, estuqueamento dos buracos, correção das imperfeições, nivelamento da superfície, restauração do polimento natural, com a sequência completa dos discos diamantados e a úmido, e impermeabilização com produtos hidro-óleos repelentes, que não alterem as características originais das rochas; bem como revitalização de brilho e cristalização através de ação química e mecânica, isto é, utilizando pasta abrasiva, juntamente com a máquina polidora a úmido.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) as placas serão de procedência conhecida, com arestas vivas, faces planas, sem rachaduras, lascas, quebras e quaisquer outros defeitos. Deverão apresentar acabamento polido e dimensões regulares;
- b) as placas de mármore deverão ser nas cores Branco Especial ou Bege Bahia, com 2 cm de espessura;
- c) as placas de granito deverão ser nas cores preto Tijuca e Branco Ártico, com 2 cm de espessura.

**3.6 Madeira**



### **3.6.1 Laminado melamínico**

#### **I - Condições gerais:**

- a) as placas de laminado melamínico decorativo de alta pressão serão de procedência conhecida e idônea, devendo ser desenvolvidas especialmente para o revestimento de paredes;
- b) serão isentas de rachaduras ou defeitos capazes de comprometer sua firmeza, resistência à absorção de umidade e flexibilidade.

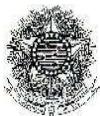
#### **II - Dos serviços a serem executados:**

- a) fornecimento e instalação de laminado melamínico texturizado;
- b) antes do início dos serviços, as chapas deverão ser recortadas nas dimensões indicadas, executado-se, inclusive, os recortes referentes à passagem de tubulação e caixas de luz;
- c) a alvenaria que receberá o revestimento será desempenada e regularizada, retirando-se com lixa as imperfeições, inclusive os resquícios de cola;
- d) depois de desempenada e regularizada, sobre a alvenaria será aplicado um “primer” selante, de acordo com as especificações do fabricante do laminado, de modo a fechar os poreos e melhorar a aderência da chapa;
- e) após a secagem desta demão, será aplicada a cola especificada pelo fabricante do laminado sobre a chapa e sobre a superfície, utilizando-se espátula para obter um espalhamento uniforme;
- f) após o tempo especificado pelo fabricante, o revestimento será aplicado de cima para baixo, fazendo-se pressão uniforme sobre a chapa de laminado;
- g) serão utilizados pregos de aço nas linhas de junção das chapas para guiar seu promo e propiciar uma junta de dilatação de aproximadamente um milímetro ao longo da linha de junção;
- h) ao final, o excesso de cola será removido com o diluente recomendado pelo fabricante.

#### **III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) Laminado melamínico decorativo de alta pressão, específico para o revestimento de paredes, acabamento texturizado, cor de referência: branco;
- b) Primer, cola e diluente compatível com o laminado empregado, de acordo com as especificações do fabricante.

### **3.6.2 Painel em Madeira**



**I - Condições gerais:**

- a) a madeira utilizada na execução do revestimento deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência e aspecto;
- b) serão recusadas todas as peças empenadas, torcidas, portadoras de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) fornecimento e instalação de painel em madeira, em compensado espessura de 14 mm, laminado padrão Ipê Tabaco;
- b) primeiramente será fixada na parede, utilizando-se parafusos, a chapa base de compensado de 10mm, sem revestimento;
- c) sobre a chapa base será fixada, utilizando-se cola sintética vinílica à prova d'água, a chapa de compensado de 4mm com o revestimento em laminado natural padrão ipê tabaco;
- d) o acabamento final, sobre o laminado, será um enceramento incolor, de modo a proteger e conservar inalterada sua cor original.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

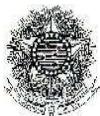
- a) painel em madeira, em compensado espessura de 14 mm, laminado padrão Ipê Tabaco.

## **4 RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES**

### **4.1 Rodapé**

**I - Condições gerais:**

- a) o rodapé de madeira será fixado com pregos de aço quando houver barrote (ganzepe) próprio na alvenaria para este fim. Quando não houver, o rodapé deverá ser fixado com parafusos e buchas de nylon de 6 mm, e o furo da madeira será recomposto com serragem e cola, afim de manter-se a homogeneidade da superfície;
- b) o rodapé em granito e/ou cerâmico, serão assentados sobre argamassa colante pré- fabricada (com fornecimento de argamassa);
- c) o rodapé vinílico, será assentado com adesivo acrílico apropriado, de acordo com as recomendações do fabricante;



d) o serviço de substituição compreende a retirada do rodapé existente (conforme Condições Gerais do item 1.1 deste anexo), fornecimento e instalação de novo rodapé, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) fornecimento e instalação de rodapé de madeira padrão ipê tabaco;
- b) substituição de rodapé de madeira conforme existente;
- c) substituição de rodapé de granito preto Tijuca conforme existente;
- d) substituição de rodapé cerâmico conforme existente;
- e) substituição de rodapé vinílico conforme existente.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) rodapé em madeira ipê h.: 7 cm;
- b) prego de aço zincado 17 x 21 sem cabeça;
- c) parafuso com bucha de nylon S-6;
- d) rodapé em granito preto Tijuca, h.: 10 cm;
- e) rodapé cerâmico conforme existente, h.: 7,5 cm.
- f) rodapé vinílico plano de 50 mm ou de 75 mm;
- g) adesivo acrílico para pisos.

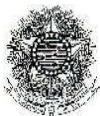
**4.2 Soleira/batente**

**I - Condições gerais:**

- a) serão instaladas sob as portas, sempre que houver mudança de nível de pavimentação, na largura dos portais;
- b) o serviço de substituição compreende a retirada da soleira existente (conforme Condições Gerais do item 1.1 deste anexo), fornecimento e instalação da nova soleira, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) substituição de soleira em mármore, para batente do box, medindo aproximadamente 5 cm largura x 3 cm espessura;



- b) substituição de soleira em granito, para batente do box, medindo aproximadamente 5 cm largura x 3 cm espessura;
- c) substituição de soleira em mármore, espessura de 2 cm, com larguras variáveis, conforme planilha de quantidades;
- d) substituição de soleira em granito, espessura de 2 cm, com larguras variáveis, conforme planilha de quantidades;
- e) lixamento e polimento da soleira em mármore branco especial, com larguras variáveis, conforme planilha de quantidades.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) as placas serão de procedência conhecida, com arestas vivas, faces planas, sem rachaduras, lascas, quebras e quaisquer outros defeitos. Deverão apresentar acabamento polido (ou levigado conforme indicação na planilha de quantidades) e dimensões regulares;
- b) as placas de mármore deverão ser nos padrões Branco Especial ou Bege Bahia, com 2 cm de espessura e larguras variáveis conforme planilha de quantidades;
- c) As placas de granito deverão ser nos padrões Cinza Andorinha, Verde Ubatuba, Amarelo Ornamental, Ocre Itabira, Marrom Café, Preto Tijuca ou Branco Ártico, com 2 cm de espessura e larguras variáveis conforme planilha de quantidades.

**4.3 Peitoril**

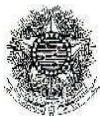
**I - Condições gerais:**

- a) serão instaladas nas janelas dos apartamentos que já possuam peitoril com acabamento em pedra natural ou granitina;
- b) o serviço de substituição compreende a retirada do peitoril existente, regularização da alvenaria, fornecimento e instalação de novo peitoril, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) substituição de peitoril em mármore padrão Branco Especial;
- b) substituição de peitoril em granitina;
- c) lixamento e polimento de peitoril em mármore.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**



- a) as placas serão de procedência conhecida, com arestas vivas, faces planas, sem rachaduras, lascas, quebras e quaisquer outros defeitos. Deverão apresentar acabamento polido e dimensões regulares;
- b) as placas de mármore deverão ser no padrão Branco Especial, com 2 cm de espessura e larguras variáveis conforme planilha de quantidades.

#### **4.4 Arremates**

##### **I - Condições gerais:**

A cantoneira de degrau em piso vinílico, será assentado com adesivo acrílico apropriado, de acordo com as recomendações do fabricante.

##### **II - Dos serviços a serem executados:**

Substituição da cantoneira de degrau em piso vinílico, existente.

##### **III - Dos materiais a serem aplicados:**

Cantoneira em degrau em piso vinílico do mesmo padrão do existente.

### **5 FERRAGENS**

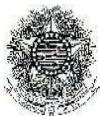
##### **Condições gerais:**

- a) todas as ferragens deverão ser novas, acabamento cromado, exceto quando especificado outro tipo de acabamento;
- b) deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na E-FER.1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira, ferro e alumínio;
- c) o serviço de substituição compreende a retirada das ferragens existentes (conforme Condições Gerais do item 1.1 deste anexo), fornecimento e instalação das novas ferragens, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

#### **5.1 Fechaduras**

##### **I - Dos serviços a serem executados:**

- a) substituição de fechadura da porta interna de madeira;
- b) substituição de fechadura da porta de madeira para banheiro;
- c) substituição de fechadura da porta de entrada de serviço;



d) substituição de fechadura da porta de entrada social.

**II - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) conjunto de fechadura para porta de banheiro, acabamento cromo acetinado marca(s) de referência: Papaiz Elite 340 cod. 557R170ML340CA; La Fonte Conjunto 236 CRA;
- b) conjunto de fechadura para porta interna, acabamento cromo acetinado marca(s) de referência: Papaiz Elite 340 cod. 457R184ML340CA; La Fonte Conjunto 236 CRA;
- c) conjunto de fechadura para porta externa, acabamento cromo acetinado marca(s) de referência: Papaiz Elite 340 cod. 357R182ML340CA; La Fonte Conjunto 236.

**5.2 Puxadores**

**I - Dos serviços a serem executados:**

Substituição de puxador para porta de madeira de correr.

**II - Dos materiais a serem aplicados:**

Puxador, tipo haste de aço inox, medindo 7/8" x 40 cm, marca(s) de referência: Hettich Prodecor cod. 352.

**5.3 Dobradiças**

**I - Dos serviços a serem executados:**

Substituição de dobradiça das portas de madeira, dimensões 2 1/2" x 3".

**II - Dos materiais a serem aplicados:**

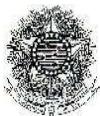
Dobradiça média com pino e bolas, em latão cromado com anel, dimensões 2 1/2" x 3".

**5.4 Acessórios**

**I - Dos serviços a serem executados:**

- a) substituição da mola topo de dupla ação para porta tipo vai-e-vém;
- b) substituição de prendedor de porta;
- c) substituição de olho mágico;
- d) substituição do conjunto de números de identificação do apartamento.

**II - Dos materiais a serem aplicados:**



- a) mola topo de dupla ação para porta de madeira, marca(s) de referência: Dorma modelo MT-101; La Fonte, modelo Phillips 1500 CR;
- b) prendedor de porta em latão cromado para fixação no piso ou parede;
- c) olho mágico para portas com espessura de 26 a 46 mm, acabamento cromado ou polido;
- d) números de identificação em Zamac com altura de aproximadamente 2 cm.

### **5.5 Trilhos e complementos**

#### **I - Dos serviços a serem executados:**

- a) substituição de trilho superior para porta de madeira de correr ;
- b) substituição de trilho inferior para porta de madeira de correr.
- c) substituição de roldana para trilho superior em porta de madeira de correr;
- d) substituição de rolete guia reto para trilho inferior porta de madeira de correr;

#### **II - Dos materiais a serem aplicados:**

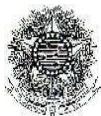
- a) Trilho em perfil de alumínio marca(s) de referência: Stanley TRF 35;
- b) Trilho em perfil de alumínio marca(s) de referência: Alcoa PU004;
- c) Roldana côncava, marca(s) de referência: Fermax RAN02;
- d) Rolo guia reto, marca(s) de referência Fermax RGU03.

## **6 PAVIMENTAÇÃO**

### **6.1 Argamassa**

#### **I - Condições gerais:**

- a) contrapiso – será obtido por meio de camada de concreto, traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e pedra britada), com 6 cm de espessura média, de modo a que se obtenha, ao final, uma superfície desempenada, com aproveitamento do próprio concreto;
- b) cimentado / regularização de base - será obtido por meio do sarrafeamento e/ou alisamento da camada de argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), de modo a que se obtenha, ao final, uma superfície lisa e desempenada com 3 cm de espessura média. Nas áreas frias a regularização de base deverá ter caimento para os ralos, de forma a não reter água sobre o piso.



**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) execução de contrapiso de cimento, areia lavada e brita, traço 1:3:3 espessura de 6 cm;
- b) execução de camada regularizadora de argamassa de cimento e areia, traço 1:3 espessura 3 cm;
- c) execução de piso em granitina polida, com junta plástica.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) a areia grossa será de boa qualidade, aplicada conforme traço indicado nos serviços a serem executados;
- b) o cimento será do tipo portland, e será aplicado conforme traço indicado nos serviços a serem executados;
- c) a pedra britada será de boa qualidade, granulometria n.º 1, aplicada conforme traço indicado nos serviços a serem executados.

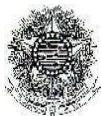
**6.2 Cerâmica**

**I - Condições gerais:**

- a) a execução dos pavimentos cerâmicos obedecerá, em toda as suas fases, às normas brasileiras aplicáveis e às recomendações dos fabricantes destes insumos;
- b) os revestimentos cerâmicos serão assentados sobre argamassa colante pré-fabricada (com fornecimento de argamassa);
- c) as juntas dos revestimentos cerâmicos serão tratadas com rejunte pré-fabricados do tipo impermeabilizante e flexível na cor a ser definida;
- d) as quantificações em peças (cerâmica) só se aplicam quando a área a ser reparada for inferior a 1m<sup>2</sup> por tipo de revestimento, ou quando mais da metade das peças forem instaladas isoladamente ou em parte (área descontínua) por unidade habitacional.

**II - Dos serviços a serem executados:**

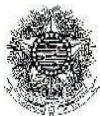
- a) fornecimento, assentamento e rejunte de porcelanato, inclusive limpeza;
- b) fornecimento, assentamento e rejunte de piso cerâmico, inclusive limpeza;
- c) fornecimento, assentamento e rejunte de piso cerâmico, inclusive limpeza (peças);



- d) fornecimento, assentamento e rejunte de piso cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (padrão, cor, tonalidade e tamanho), inclusive limpeza;
- e) fornecimento, assentamento e rejunte de piso cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (padrão, cor, tonalidade e tamanho), inclusive limpeza (peças);
- f) assentamento e rejunte de piso cerâmico, inclusive limpeza;
- g) assentamento e rejunte de piso cerâmico, inclusive limpeza (peças);
- h) lavagem do piso cerâmico existente no local com solução de água e ácido muriático a 10% e em seguida rejuntar com rejunte indicado, após raspagem do rejunte velho;
- i) lavagem do piso em porcelanato existente no local com produto adequado e indicado pelo fabricante e em seguida com rejunte indicado, após raspagem do rejunte velho.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) argamassa para porcelanato tipo colante pré-fabricada, uso interno e externo, alta flexibilidade e alta aderência;
- b) argamassa para cerâmica tipo colante pré fabricada, uso interno do tipo ACL;
- c) piso porcelanato 40 x 40 cm: marca(s) de referência: Eliane, modelos: GRANULOS PLATINA NATURAL ou PRISMA BIANCO PLUS NATURAL, ou PANNA NATURAL;
- d) piso porcelanato 45 x 45 cm: marca(s) de referência: Portobello, modelos: NEW AGE STONE cor Diamond ref. 91917, antiderrapante, ou NEW AGE STONE cor Wood ref. 91928 antiderrapante, ou BIANCO TU ref. 87734 ou CASA BIANCO ref. 89737
- e) piso cerâmico marca(s) de referência: Eliane, modelos: 41 x 41 cm, CARGO PLUS GRAY, ou CARGO PLUS WHITE, ou CARGO PLUS BEIGE, Portinari / Cecrisa, modelos: 40 x 40 cm, HERCULES WHITE, ou PETRA WHITE, ou BASICS WHITE BASIC MATTE, ou TRAVERTINO SATURNIA BEGE, ou CLEAN WHITE PLAIN MATTE;
- f) piso cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (cor e tamanho);
- g) rejunte flexível para cerâmica, anti-fungo e impermeabilizante, uso em áreas internas e externas, na cor a ser definida;



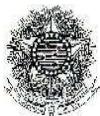
- h) rejunte epóxi para porcelanato, uso interno e externo, textura com acabamento extraliso, totalmente impermeável, flexível, alta resistência química e mecânica.

### **6.3 Pedras**

#### **I - Condições gerais:**

- a) a primeira operação consistirá na preparação da superfície de assentamento, lajes ou lastros de concreto, mediante a aplicação da argamassa mista de regularização de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3;
- b) todas as peças de mármore ou granito serão impermeabilizadas na face não acabada;
- c) sete dias após a preparação da superfície de assentamento, no mínimo, serão marcados os níveis de acabamento nas cotas existentes. Em seguida será iniciado o assentamento das placas utilizando-se argamassa de assentamento, preparada e aplicada úmida. Deverá ser lançada na área de assentamento das placas e distribuída uniformemente, de modo a constituir uma camada sem espaços vazios;
- d) assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa colante pré fabricada e batendo-se levemente com martelo de borracha, de modo a se obter uma superfície uniformemente acabada, sem desníveis entre as placas. As peças serão rigorosamente alinhadas e encostadas, obtendo-se juntas retas e secas, com espessura máxima de 2mm. Após o assentamento, por meio de leve batida sobre as placas, dever-se-á verificar se estas ficaram completamente apoiadas sobre a argamassa;
- e) deverá ser verificado a continuidade, cimento e uniformidade da superfície, arremates nas soleiras e juntas;
- f) o armazenamento e o transporte das placas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. Preferencialmente, as placas serão guardadas em local próximo do assentamento, na posição vertical, encostadas em paredes ou cavaletes e apoiadas sobre ripas de madeira, agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam;
- g) as quantificações em peças (pedras) só se aplicam quando a área a ser reparada for inferior a 1m2 por tipo de revestimento, ou quando mais da metade das peças forem instaladas isoladamente ou em parte (área descontínua) por unidade habitacional.

#### **II - Dos serviços a serem executados:**



- a) fornecimento, assentamento e rejunte de placas de mármore e/ou granito de 2cm, inclusive limpeza;
- b) assentamento e rejunte de placas de mármore e/ou granito de 2cm, inclusive limpeza;
- c) assentamento e rejunte de placas de mármore e/ou granito de 2cm, inclusive limpeza (peças);
- d) restauração e proteção das pedras, que compreende a troca dos rejantes, estuqueamento dos buracos, correção das imperfeições, nivelamento da superfície, restauração do polimento natural, com a sequência completa dos discos diamantados e a úmido, e impermeabilização com produtos hidro-óleos repelentes, que não alterem as características originais das rochas;
- e) revitalização de brilho e cristalização através de ação química e mecânica, isto é, utilizando pasta abrasiva, juntamente com a máquina polidora a úmido.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) as placas serão de procedência conhecida, com arestas vivas, faces planas, sem rachaduras, lascas, quebras e quaisquer outros defeitos. Deverão apresentar acabamento polido (ou flamejado conforme indicação na planilha de quantidades) e dimensões regulares;
- b) as placas de mármore deverão ser nos padrões Branco Especial ou Bege Bahia, com 2 cm de espessura;
- c) as placas de granito deverão ser nos padrões Cinza Andorinha, Verde Ubatuba, Amarelo Ornamental, Ocre Itabira ou Preto Tijuca, com 2 cm de espessura.

**6.4 Vinílico**

**I - Condições gerais:**

- a) a manta vinílica será assentado com adesivo acrílico apropriado, de acordo com as recomendações do fabricante;
- b) o serviço de substituição compreende a retirada da manta existente (conforme Condições Gerais do item 1.1 deste anexo), fornecimento e instalação de nova manta, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) Substituição do piso em manta vinílica.



**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) manta vinílica 2 mm de espessura conforme padrão existente;
- b) adesivo acrílico para pisos.

**7 LOUÇAS E METAIS**

**I - Condições gerais:**

- a) os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de fabricação;
- b) nas peças coloridas haverá particular cuidado na uniformidade de tonalidades das diversas unidades de cada conjunto;
- c) a louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grès porcelânico, atendendo rigorosamente a EB-44/ABNT;
- d) as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerado qualquer empeno ou vazamento;
- e) o serviço de substituição compreende a retirada das louças e metais existentes (conforme Condições Gerais do item 1.1 deste anexo), fornecimento e instalação das novas louças e metais, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

**II - Dos serviços a serem executados:**

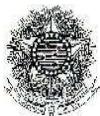
- a) substituição de cuba de louça de embutir, de semiencalhe, e de apoio para bancada, inclusive colagem;
- b) substituição de lavatório de louça sem coluna;
- c) substituição de conjunto de fixação cromado para lavatório;
- d) substituição de sifão cromado para lavatório;
- e) substituição de válvula cromado para lavatório;
- f) substituição de ligação flexível e canopla 1/2" x 40 cm;
- g) substituição de torneira metálica cromada para lavatório;
- h) substituição de misturador para lavatório;
- i) substituição de cuba em aço inox para pia, inclusive colagem;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**  
Processo n. 127.254/2011

- j) substituição de sifão cromado para pia;
- k) substituição de válvula cromada para cuba em aço inox;
- l) substituição de torneira metálica cromada para pia de cozinha;
- m) substituição de misturador de parede para pia de cozinha;
- n) substituição de misturador de bancada para pia de cozinha;
- o) substituição de triturador para pia de cozinha;
- p) substituição e tanque de louça com coluna;
- q) substituição de sifão cromado para tanque;
- r) substituição de válvula cromada para tanque;
- s) substituição de torneira metálica cromada para tanque;
- t) substituição de conjunto de fixação cromado para tanque;
- u) substituição de ducha higiênica manual com registro, utilizando as instalações existentes do bidê;
- v) substituição de ducha higiênica com misturador, utilizando as instalações existentes do bidê;
- w) substituição de vaso sanitário de louça;
- x) substituição de assento plástico almofadado para vaso sanitário;
- y) substituição de assento sanitário para deficiente físico;
- z) substituição de tubo de ligação cromado para vaso sanitário;
- aa) substituição de espude para vaso sanitário;
- bb) substituição de conjunto de fixação cromado para vaso sanitário;
- cc) substituição de banheira, sem hidromassagem, com abas laterais e alças;
- dd) substituição de banheira, com hidromassagem, com abas laterais e alças;
- ee) substituição de misturador para banheira com ducha manual e bica;
- ff) substituição de chuveiro cromado;
- gg) substituição de chuveiro com barra de deslizamento vertical;
- hh) substituição de desviador universal com ducha manual;



- ii) substituição de misturador – monocomando para chuveiro;
- jj) substituição de porta-toalha completo, em latão cromado, bastão de 60 cm;
- kk) substituição de porta-toalha completo, em latão cromado, tipo argola;
- ll) substituição de cabide em latão cromado;
- mm) substituição de papeleira em latão cromado;
- nn) substituição de saboneteira em latão cromado;
- oo) substituição de prateleira em latão cromado;
- pp) substituição de meia saboneteira de louça;
- qq) substituição de armário de sobrepor sobre a pia do lavatório, medindo aproximadamente 0,34 x 0,49 m.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) cuba de embutir oval em louça, medindo aproximadamente 485 a 490 x 325 a 375 x 160 a 165 mm, marcas de referência: Deca ref. L37; Celite Oval ref. 76117; Incepa ref 76117, nas cores branca, cinza e bege;
- b) cuba de semiencalixe quadrada sem mesa, medindo 415 x 415 x 150 mm, marca: Deca ref. L800, cor branca (corresponde ao item 192 do objeto descrito no Anexo n. 1);
- c) cuba de semiencalixe quadrada com mesa, medindo aproximadamente 410 a 415 x 410 a 415 x 150 a 160 mm, marcas de referência: Deca ref. L830; Celite ref. Q41 basic cod. 73025 cor branca;
- d) cuba de sobrepor, medindo 560 x 380 mm, marca: Incepa Outono ref. 40015, cor branca (corresponde ao item 194 do objeto descrito no Anexo n. 1);
- e) cuba de apoio redonda, medindo aproximadamente Ø 370 a 400mm e altura entre 150 a 170 mm, marcas de referência: Deca ref. L55; Celite Sensazioni cód. 77098; Celite R37 Curve Cód. 73098, cor branca;
- f) lavatório pequeno em louça, medindo aproximadamente 430 a 455 x 325 a 360 x 160 a 180 mm, marcas de referência: Deca Ravenna ref. L915; Incepa Flamingo Cod. 11038, cor a ser escolhida;
- g) conjunto de fixação metálico com acabamento cromado para lavatório;
- h) sifão para lavatório em latão fundido ou plástico industrial de alta resistência, com acabamento cromado, fabricado de acordo com a ABNT NBR 14162 em vigor, marcas e modelos de referência: Docol Sifão para

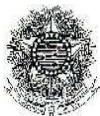


**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**  
Processo n. 127.254/2011

Lavatório ref. 00322606; Deca Sifão para Lavatório 1 e 1½" ref. 1680.C.100.112; Fabrimar Sifão para Lavatório ref. S-1x1½x30;

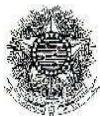
- i) válvula de escoamento para lavatório em latão fundido, com tampa metálica e acabamento cromado, fabricado de acordo com a ABNT NBR 15423 em vigor, marcas e modelos de referência: Docol VSA Universal com Tampa Metal Luxo Chrome ref 00444306; Deca Válvula de Escoamento para Lavatório/Cuba/Bidê ref. 1602.C.10; Fabrimar Válvula de Escoamento Universal ref. 1601;
- j) ligação flexível e canopla em latão com acabamento cromado, Ø 1/2" x 40 cm;
- k) torneira metálica acabamento cromado para lavatório com arejador, marcas de referência: Deca Targa bica baixa ref. 1190.C40.CR; Docol Itapema Bella ref. 162060; Lorenzett Performa 1194.C40;
- l) torneira metálica acabamento cromado para lavatório longa com arejador, marcas de referência: Deca Bica 90º Link ref. 1199.C.LINK; Docol Lógica Bica Alta 90º ref. 00493306;
- m) misturador metálico acabamento cromado para lavatório, tipo mesa, com arejador, marcas de referência: Docol Syrius ref. 173606; Deca Duna Clássica ref. 1877.C64; Fabrimar Loft Design ref. 1876-DS;
- n) cuba simples em aço inox de 0,60 mm de espessura com acabamento acetinado ou escovado, medindo aproximadamente 400 x 340 x 170 mm, com abertura para válvula Ø 3 ½", marcas de referência: Mekal extra ref. CS40; Tramontina retangular BL Prime ref. 94020107;
- o) cuba simples em aço inox espessura mínima de 0,60 mm com acabamento acetinado ou escovado, medindo aproximadamente 400 x 340 x 170 mm com tolerância máxima de 6% para mais ou para menos, com abertura para válvula Ø 4 ½";
- p) sifão para pia de cozinha em latão fundido ou plástico industrial de alta resistência, com acabamento cromado, fabricado de acordo com a ABNT NBR 14162 em vigor;
- q) válvula de escoamento em latão fundido com acabamento cromado para pia de cozinha Ø 3 ½", sem ladrão, marcas de referência: Deca ref. 1623.C; Lorenzetti ref. 1604C20; Esteves cód. VVX2291;
- r) válvula de escoamento em latão fundido com acabamento cromado para pia de cozinha Ø 4 ½", sem ladrão, marcas de referência: Deca ref. 1622C; Lorenzetti ref. 1605C20; Esteves cód. VVX2331;
- s) torneira metálica acabamento cromado de mesa com bica móvel e arejador, marcas de referência: Deca Targa ref. 1167.C40.CR; Docol Itapema Bella ref. 00164060; Lorenzett Performa ref. 1167C40;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**  
Processo n. 127.254/2011

- t) misturador de parede metálico acabamento cromado para pia de cozinha, com arejador, marcas de referência: Deca Dona Clássica cód. 1258.C64; Docol Degusto cód. 390206-CR; Lorenzetti Lorenfit Cross cód. 1258.C34;
- u) misturador de mesa metálico acabamento cromado para pia de cozinha, com arejador, marcas de referência: Deca Dona Clássica cód. 1256.C64; Docol Degusto ref. 382706-CR; Lorenzetti Lorenfit Cross cód. 1256.C34;
- v) triturador para pia de cozinha com motor de no mínimo 0,50 HP, 220-240 V, 50 Hz;
- w) tanque com coluna em louça, medindo 590 a 600 x 500 a 520 mm, marcas de referência: Deca ref. TQ 03 + CT25; Incepa Tanque G cód. 51261 + Coluna cód. 51203; Celite Tanque G cód. 51261 + Coluna cód. 51203, cor branco gelo;
- x) sifão para tanque em latão fundido ou plástico industrial de alta resistência, com acabamento cromado, fabricado de acordo com a ABNT NBR 14162 em vigor;
- y) válvula de escape sem ladrão, com tampa, em latão fundido com acabamento cromado para tanque Ø 1 1/2" x 40 mm;
- z) torneira de parede metálica acabamento cromado para tanque, com arejador, marcas de referência: Deca Targa 1159.C40.CR; Lorenzett Lorenfit Cross ref. 1160C34; Fabrimar Aquarius ref. 1159-A;
- aa) conjunto de fixação metálico com acabamento cromado para tanque;
- bb) ducha higiênica manual com registro e gatilho, acabamento cromado, marcas de referência: Deca Duna Clássica cód. 1984.C64.ACT.CR; Docol Syrius cód 00180106; Lorenzetti Lorenfit Cross cód. 1984.C34;
- cc) vaso sanitário convencional em louça, marcas de referência: Deca Ravenna ref. P9; Icasa modelo IP7; cor a ser escolhida;
- dd) vaso sanitário convencional em louça, marca Deca Monte Carlo ref. P8, cor a ser escolhida (corresponde ao item 220 do objeto descrito no Anexo n. 1);
- ee) assento para bacia sanitária plástico oval almofadado para vaso sanitário, com sobretampa brilhante de cobertura total, cor a ser escolhida;
- ff) assento para bacia sanitária, marca Deca Monte Carlo ref. AP 81, cor a ser escolhida (corresponde ao item 222 do objeto descrito no Anexo n. 1);
- gg) assento sanitário para deficiente com abertura frontal, marca Deca ref. 2360, cor branca (corresponde ao item 223 do objeto descrito no Anexo n. 1);



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**  
Processo n. 127.254/2011

hh) tubo de ligação para vaso sanitário em latão ou plástico industrial, cromado e com anel expensor, marcas de referência: Deca ref. 1968C; Lorenzetti linha 17 ligação cód. 1767C17;

ii) conjunto de fixação metálico com acabamento cromado para vaso;

jj) banheira sem hidromassagem, com abas laterais e alças, medindo aproximadamente 165 x 80 x 43 a 45 cm, (CxLxP - Comprimento, Largura e Profundidade) disponível nas cores: branca, ou bege ou cinza;

kk) banheira com hidromassagem, com abas laterais e alças, medindo aproximadamente 150 x 75 x 43 cm, (CxLxP - Comprimento, Largura e Profundidade) disponível nas cores: branca, bege ou cinza, motor de 1/2HP, com tampa de inspeção 50 x 55 cm, marca de referência: Mondialle modelo Biela;

ll) misturador de parede para banheira, duplo comando, entrada lateral, marcas de referência: Deca ref. 4424C.64; Docol cód. 00169300 acabamento 00181606; Fabrimar Loft Design cód. 2116-DS;

mm) chuveiro com acabamento cromado, marcas de referência: Deca Acqua Plus ref. 1990C; Docol Technoshower ref. 00306606;

nn) chuveiro com barra de deslizamento vertical, com acabamento cromado, marcas de referência: Docol Valência, ref. 00050306; Lorenzetti Celebrity Fiore cód. 2982C16;

oo) desviador universal, acabamento cromado com ducha manual, marcas de referência: Deca Prestige cód. 1972.C.PRE; Docol Arte ref. 00197706; Fabrimar Ducha banho estar com desviador cód. 2030;

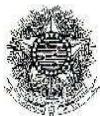
pp) misturador metálico acabamento cromado monocomando para chuveiro de alta pressão, marcas de referência: Deca cód. 2993.C36; Docol Eclipse luxo cód. 00397206 + base ¾" 00330406; Fabrimar Civic 2993-Cl;

qq) porta toalha em latão cromado em barra, marcas de referência: Deca Evidence cód. 2040.C.EVD; Docol Single cód. 158106; Lorenzetti Avalon cód. 2045.C43;

rr) porta toalha em latão cromado em argola, marcas de referência Deca Evidence cód. 2050.C.EVD; Docol Single cód. 158006; Lorenzetti Avalon cód. 2050.C43;

ss) cabide em latão cromado, marcas de referência: Deca Evidence cód. 2060.C.EVD; Docol Single cód. 158206; Lorenzetti Avalon cód. 2060.C43;

tt) papeleira em latão cromado, marcas de referência: Deca Evidence cód. 2020.C.EVD; Docol Single cód. 158306; Lorenzetti Avalon cód. 2020.C43;



- uu) saboneteira em latão cromado, marcas de referência: Deca Evidence cód. 2011.C.EVD; Lorenzenti Avalon cód. 2010.C43;
- vv) prateleira em latão cromado, dimensões 50 a 55 x 10 a 13 cm, marcas de referência: Deca Evidence cód. 2030.C.EVD; Lorenzenti Avalon cód. 2030.C43;
- ww) meia saboneteira de louça branca medindo 7,5 x 15 cm, marcas de referência: Deca cód. A380; Icasa IA4;
- xx) armário de sobrepor com moldura em alumínio natural e interior em poliestireno moldado, com uma porta, medindo 33 a 37 x 48 a 49 cm, marcas de referência: Crismetal ref. 1107; Expambox Bora Dea 120218.

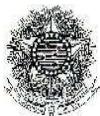
## **8. ELEMENTOS DECORATIVOS**

### **8.1 Bancadas**

#### **I - Condições gerais:**

- a) as bancadas serão executadas em mármore e/ou granito com acabamento polido. As peças deverão ser chumbadas à parede ou sustentadas por cantoneiras metálicas;
- b) as guarnições, rodobancas e testeiras serão executadas com o mesmo material das bancadas, ou seja, polidas e embutidas na alvenaria, quando for o caso;
- c) os acabamentos poderão ser:
  - c.1) reto simples;
  - c.2) reto duplo, com fornecimento de filete de mármore e/ou granito, medindo 5 x 2 cm;
  - c.3) abaulado duplo com fornecimento de filete de mármore e/ou granito, medindo 5 x 2 cm;
  - c.4) em testeira com fornecimento de filete de mármore e/ou granito, medindo 7 x 2 cm, com acabamento em bisel (45º) na bancada;
- d) O serviço de substituição compreende a retirada das bancadas existentes (conforme Condições Gerais do item 1.1 deste anexo), fornecimento e instalação de novas bancadas, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

#### **II - Dos serviços a serem executados:**



- a) restauração e proteção de bancada de mármore branco especial, que compreende a troca de rejantes, estucamento dos buracos, correção das imperfeições, nivelamento da superfície, restauração do polimento natural, com a sequência completa de discos diamantados e a úmido, e impermeabilização com produtos hidro-óleo repelentes, que não alterem as características originais das rochas;
- b) revitalização de brilho e cristalização através de ação química e mecânica, isto é, utilizando pasta abrasiva, juntamente com a máquina polidora a úmido;
- c) abertura de bancada para instalação de cuba de louça ou aço inox.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

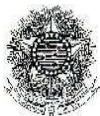
- a) as placas serão de procedência conhecida, com arestas vivas, faces planas, sem rachaduras, lascas, quebras e quaisquer outros defeitos. Deverão apresentar acabamento polido, dimensões regulares;
- b) as placas de mármore deverão ser nas cores Branco Especial ou Bege Bahia, com 2 cm de espessura;
- c) as placas de granito deverão ser nas cores Cinza Andorinha, Verde Ubatuba, Amarelo Ornamental, Branco Ártico, ou Preto Tijuca, com 2 cm de espessura.

**8.2 Forro**

**8.2.1. Gesso em placas e/ou Acartonado**

**I -Condições gerais:**

- a) para gesso em placas o forro será montado com sistema de encaixe tipo apoio-descanso em degraus, placas autoportantes, nervuradas no verso para reforço, apoiadas sobre perfis de alumínio, unidireccionais suspensos através de tirantes duplo de arame galvanizado, fixados na laje, (inclusive emassamento com massa PVA e pintura PVA látex branco neve);
- b) para gesso acartonadado, será utilizado chapas de gesso acartonado conforme (NBR 14715/2001), perfis de aço conforme (PN-ABNT-NBR 15217), suportes niveladores e pendurais, outros componentes do forro, massas para juntas, fitas para juntas e parafusos, instalados conforme orientação do fabricante;
- c) a fixação dos tirantes à laje em nenhuma hipótese poderá ser efetuada por pinos projetados por meio de carga explosiva;
- d) poderá ser executado furo(s) no forro para posterior instalação de luminárias.



**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) Instalação de forro de gesso em placas.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) para gesso em placas de gesso liso tipo bisotado, fixo monolítico com placa pré-moldada de 60 x 60 cm, encaixe macho-fêmea, espessura de 30 mm;
- b) chapas de gesso acartonado conforme (NBR 14715/2001), perfis de aço conforme (PN-ABNT-NBR 15217), suportes niveladores e pendurais, outros componentes do forro, massas para juntas, fitas para juntas e parafusos;
- c) Massa corrida e tinta PVA, CORAL (marca meramente de referência).

**8.2.2. Forro em PVC**

**I - Condições gerais:**

- a) forro em PVC deverá ser montado em estrutura tipo metálica, observando-se os distanciamentos máximos da estrutura primária e da estrutura secundária recomendados pelo fabricante;
- b) as lâminas do forro deverão ser fixadas na estrutura secundária por meio de rebites do tipo “pop”. Para evitar o rompimento da aba do forro, os rebites deverão ser protegidos por arruelas metálica;
- c) durante a montagem as lâminas deverão ser protegidas de modo a evitar eventuais danos às faces acabadas;
- d) todas as recomendações e orientações do fabricante do sistema deverão ser observadas rigorosamente;
- e) poderá ser executado furo(s) no forro para posterior instalação de luminárias.

**II - Dos serviços a serem executados:**

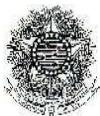
- a) Instalação de forro em PVC em réguas.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) Forro em PVC em réguas com comprimento variável, largura 200 mm, encaixe do tipo macho e fêmea, antichama, autoextinguível, inclusive acessórios, na cor branca.

**8.2.3. Forro Metálico**

**I - Condições gerais:**



- a) a montagem do forro metálico obedecerá, em todas as suas fases, às recomendações do fabricante;
- b) poderá ser executado furo(s) no forro para posterior instalação de luminárias.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) Fornecimento e instalação de forro metálico em réguas;
- b) Fornecimento e instalação de forro metálico tipo colmeia.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) Forro metálico em réguas com 100 mm de largura, comprimento variável, acabamento em pintura epoxi cor branca, conforme padrão existente no local;
- b) Forro metálico tipo colmeia, 126 x 63 cm, malha de 10 cm, cor prata, conforme padrão existente no local.

**9. LIMPEZA**

**I - Condições gerais:**

- a) serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem de proteção e outros elementos utilizados durante a execução dos serviços;
- b) serão devidamente removidos todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios;
- c) a limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação;
- d) serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, esquadrias, luminárias e metais;
- e) toda a área de acesso deverá ser limpa de todo tipo de sujeira proveniente de sua execução;
- f) as diferentes partes da obra receberão o tratamento adequado para limpeza, conforme orientação de seus fabricantes;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**  
Processo n. 127.254/2011

g) todo o entulho será removido pela adjudicatária para local apropriado, conforme orientação do item 10.4 do Anexo n. 1.

Brasília, 26 de abril de 2012.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



**ANEXO N. 3**  
**DA CONTRATAÇÃO**

---

**1. DO CONTRATO**

---

1.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo Contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.

1.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

1.1.2. A empresa deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços em até dez dias úteis após a assinatura do Contrato.

1.2. O contrato terá duração de doze meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da Câmara dos Deputados.

1.3. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária indicará à Câmara dos Deputados, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao órgão responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para contato.

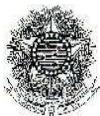
1.3.1. A substituição de empregado por iniciativa da Contratada será precedida de comunicação formal ao órgão responsável, com vistas ao cumprimento da Portaria n. 119/2006 do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

1.3.2. A adjudicatária também fornecerá ao órgão responsável os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para contato e para envio da Requisição de Prestação de Serviços, devendo os mesmos estar, preferencialmente, ativos até o final do contrato ou, em caso de necessidade de desativação, ser imediatamente comunicado ao órgão responsável o ocorrido e fornecido um novo endereço eletrônico e/ou número de fax.

1.3.3. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao órgão responsável.

1.4. O Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos.

1.5. Caso a adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação



da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.6. O Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

---

## **2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

---

2.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

2.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

2.2. Os preços contratados poderão ser repactuados, desde que observado interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, cabendo à Contratada, na oportunidade de sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos componentes dos custos do Contrato, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante.

---

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

3.1. A Contratada deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Além do estatuído neste Edital e em seus Anexos, a Contratada cumprirá as instruções complementares do órgão responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nos blocos de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados.

3.3. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de uniforme que identifique a Contratada, atendendo ao disposto no item 7.6 do Anexo n. 1.

3.3.1. A Câmara dos Deputados poderá, de forma fundamentada, solicitar à Contratada que substitua os profissionais empregados que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.

3.3.1.1. O empregado acima referido deve ser substituído pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação formal.

3.4. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Câmara dos Deputados ou de terceiros



por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.

3.5. A Contratada comunicará, verbal e imediatamente, ao órgão responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, **em até dois dias úteis após o ocorrido**, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.

3.6. Os empregados da Contratada, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas disciplinares ou convencionais da Casa, não terão com ela qualquer vínculo empregatício.

3.6.1. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da Contratada e de seus empregados serão de inteira responsabilidade desta.

3.7. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do órgão responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

3.8. Observada a legislação pertinente, a Contratada deverá, no prazo de quinze dias a contar da assinatura do contrato, designar responsável pelo cumprimento dos objetivos de prevenção de acidentes constantes da NR-05, do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual deverá manter entrosamento e integração de objetivos com a CIPA da própria Câmara dos Deputados.

---

#### 4. DO PAGAMENTO

---

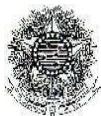
4.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.

4.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

4.1.2. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro dos prazos de validade neles expressos.

4.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

4.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**  
Processo n. 127.254/2011

encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

Na qual:

$EM$  = Encargos Moratórios devidos;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP$  = Valor da parcela em atraso;

$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

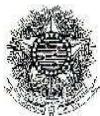
4.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

4.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

4.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Brasília, 26 de abril de 2012.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



**ANEXO N. 4**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

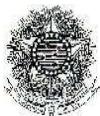
4.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos neste Edital;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

5. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na conclusão dos serviços requisitados, à Contratada será



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**  
Processo n. 127.254/2011

imposta multa calculada sobre o valor do serviço em atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

7. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

7.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha concluído os serviços, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. A Contratada será também considerada em atraso se prestar os serviços em desacordo com as especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo de execução constante do cronograma fornecido pelo órgão responsável juntamente com a Requisição de Prestação de Serviços.

10. Se a Contratada, a qualquer tempo, deixar de executar os serviços ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço não realizado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

12. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a Câmara dos Deputados julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à Contratada, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a

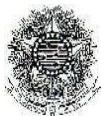


**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

10% (dez por cento) do valor do Contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da Contratada, dolo ou culpa e o disposto no item 11 deste anexo e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

<b>INFRAÇÃO</b>		<b>PERCENTUAIS</b>
1.	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas ou previstas em lei, não previstas nesta Tabela de Multas, por ocorrência.	<b>0,025%</b> (sobre o valor do contrato)
2.	<b>DEIXAR DE:</b>	
2.1.	cumprir o disposto no item 3.5 do Anexo n. 3, no tocante à comunicação de ocorrências anormais, por ocorrência	<b>0,025%</b> (sobre o valor do contrato)
2.2.	mentcionar, na comunicação referida no item 2.1 desta Tabela, circunstância relevante, por ocorrência	<b>0,025%</b> (sobre o valor do contrato)
2.3.	substituir empregado que se apresentar desuniformizado ou sem a devida identificação, por empregado e por ocorrência	<b>0,025%</b> (sobre o valor do contrato)
2.4.	observar as determinações do órgão responsável quanto à permanência e circulação de seus empregados nos apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados, por ocorrência	<b>0,025%</b> (sobre o valor do contrato)
2.5.	cumprir orientação do órgão responsável quanto à execução dos serviços, por ocorrência	<b>0,8%</b> (sobre o valor da requisição)
2.6.	fornecer a relação nominal dos empregados, por ocorrência	<b>0,025%</b> (sobre o valor do contrato)
2.7.	cumprir qualquer das exigências constantes do Anexo n. 2, por ocorrência	<b>0,8%</b> (sobre o valor da requisição)
3.	Manter empregado não qualificado para prestar serviço, ou que se conduza de modo inconveniente, ou incompatível com suas atribuições, por ocorrência	<b>0,025%</b> (sobre o valor do contrato)
4.	<b>CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL, PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:</b>	
4.1.	não adotar as providências determinadas no item 3.8 do Anexo n. 3, relativas à Prevenção de Acidentes	<b>0,025%</b> (sobre o valor do contrato)
4.2.	deixar de cumprir exigência relativa à segurança no trabalho, por ocorrência.	<b>0,025%</b> (sobre o valor do contrato)



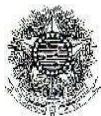
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>INFRAÇÃO</b>		<b>PERCENTUAIS</b>
		<b>contrato)</b>
<b>4.3.</b>	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações constantes do Edital e de seus Anexos não previstas nesta tabela de multas, <b>após reincidência formalmente notificada pelo órgão responsável</b> , por ocorrência	<b>0,025%</b> (sobre o valor do contrato)

Brasília, 26 de abril de 2012.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



## ANEXO N. 5

### MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página  
<http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/12

OBJETO: Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de doze meses.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

ENDERECO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÚNICO	SERVIÇOS GERAIS DE REPARO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS FUNCIONAIS					
ITEM 1	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM MADEIRA (TACO OU TÁBUA CORRIDA)		M2	2217		
ITEM 2	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM CARPETE (NÁILON, PISO FLUTUANTE OU VINÍLICO)		M2	42		
ITEM 3	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM PEDRAS (MÁRMORE OU GRANITO)		M2	22		
ITEM 4	PREPARAÇÃO DO		PÇ	11		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	LOCAL - RETIRADA DE PISO EM PEDRAS (MÁRMORE OU GRANITO) - PEÇA					
ITEM 5	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM LADRILHO CERÂMICO OU PORCELANATO		M2	133		
ITEM 6	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM LADRILHO CERÂMICO OU PORCELANATO - PEÇA		PÇ	35		
ITEM 7	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO - DEMOLIÇÃO DE CAMADA REGULARIZADORA		M2	165		
ITEM 8	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO		M2	50		
ITEM 9	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHAS		M2	31		
ITEM 10	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM AZULEJO OU CERÂMICA		M2	179		
ITEM 11	PREPARAÇÃO DO LOCAL -		PÇ	26		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM AZULEJO OU CERÂMICA (PEÇA), INCLUSIVE EMBOÇO					
ITEM 12	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM LAMINADO MELAMÍNICO		M2	16		
ITEM 13	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE - EMBOÇO		M2	202		
ITEM 14	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE FORRO METÁLICO, DE PVC OU DE GESSO		M2	22		
ITEM 15	PREPARAÇÃO DO LOCAL - REMOÇÃO DE ENTULHO		M3	40		
ITEM 16	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ		U	3		
ITEM 17	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA		U	4		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ					
ITEM 18	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ		U	1		
ITEM 19	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA		U	1		
ITEM 20	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
ITEM 21	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA		U	1		
ITEM 22	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,85 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO		U	1		
ITEM 23	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,19 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO		U	1		
ITEM 24	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	2,19 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO TABACO IPÊ					
ITEM 25	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,19 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO TABACO IPÊ		U	1		
ITEM 26	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,90 M X 2,19, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO TABACO IPÊ		U	1		
ITEM 27	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE CORRER EM MADEIRA, MEDINDO 0,95 M X 2,21 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	TABACO					
ITEM 28	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL FIXO EM MADEIRA E = 10 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO		M	1		
ITEM 29	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA VAI-E-VEM DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, CONTENDO DUAS ABERTURAS COM VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,94 M X 0,52 M E 0,85 M X 0,52 M, COM PUXADOR DE ALUMÍNIO		U	1		
ITEM 30	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE MADEIRA, DA ENTRADA DE APARTAMENTO, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ CHAMPAÑHE		U	8		
ITEM 31	ESQUADRIAS DE MADEIRA -		U	5		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

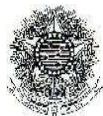
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	SUBSTITUIÇÃO DA PORTA EXTERNA DE MADEIRA, DA ENTRADA DO APARTAMENTO, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M POR 35 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA					
ITEM 32	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE BANDEIRA EM MADEIRA PARA PORTA, MEDINDO 0,60 M X 0,50 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA		U	1		
ITEM 33	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE BANDEIRA EM MADEIRA PARA PORTA, MEDINDO 0,70 M X 0,50 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA		U	1		
ITEM 34	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE BANDEIRA EM MADEIRA PARA PORTA, MEDINDO 0,80 M X 0,50 M, ESPESSURA DE 35		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

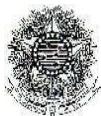
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA					
ITEM 35	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ		U	1		
ITEM 36	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ		U	1		
ITEM 37	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ		U	1		
ITEM 38	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA		U	5		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	ENTRE 20 CM E 25 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ					
ITEM 39	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,19 M, COM LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO		U	1		
ITEM 40	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,19 M, LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO		U	1		
ITEM 41	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,19 M, LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO		U	1		
ITEM 42	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	EM MADEIRA, MEDINDO 0,90 M X 2,19 M, LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO TABACO	IPÊ				
ITEM 43	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,95 M X 2,21 M, LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO EM PADRÃO TABACO	IPÊ	U	1		
ITEM 44	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,60 M, LARGURA DE 25 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO SUCUPIRA		U	1		
ITEM 45	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,60 M, LARGURA DE 25 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO SUCUPIRA		U	1		
ITEM 46	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,60 M, LARGURA DE 25 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO SUCUPIRA					
ITEM 47	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,19 M, LARGURA DE 25 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO		U	1		
ITEM 48	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO		U	1		
ITEM 49	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO		U	1		
ITEM 50	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO					
ITEM 51	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,85 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO		U	1		
ITEM 52	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,19 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO		U	1		
ITEM 53	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,19 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO		U	1		
ITEM 54	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA,		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	MEDINDO 0,80 M X 2,19 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO					
ITEM 55	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,90 M X 2,19 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO		U	1		
ITEM 56	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,95 M X 2,21 M, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO		U	1		
ITEM 57	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,60 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO SUCUPIRA		U	1		
ITEM 58	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,60 M, LARGURA		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO SUCUPIRA					
ITEM 59	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,60 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO SUCUPIRA		U	1		
ITEM 60	ESQUADRIAS DE FERRO - CALAFETAÇÃO DE JUNTA EXTERNAS DAS ESQUADRIAS DA FACHADA PRINCIPAL		M	8640		
ITEM 61	ESQUADRIAS DE FERRO - LUBRIFICAÇÃO INTERNA DOS CABOS DE AÇO, COM AJUSTE E PERFEITO EQUILÍBRIO DAS JANELAS E LUBRIFICAÇÃO DOS BASCULANTES		U	468		
ITEM 62	ESQUADRIAS DE FERRO - REMOÇÃO DO VIDRO INFERIOR INTERNO (PARALELO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 330 MM PARA LIXAMENTO E		U	16		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTURA DE ESQUADRIA					
ITEM 63	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE DOIS CABOS DE AÇO POR JANELA, COM REGULAGEM DE CONTRAPESOS E LUBRIFICAÇÃO		U	11		
ITEM 64	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA INTERNA Nº 16, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM		U	6		
ITEM 65	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO MARCO INFERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM X 6 MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE VIDRO INFERIOR		U	24		
ITEM 66	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO MARCO SUPERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM X 30 MM		U	14		
ITEM 67	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE		U	3		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DA PARTE INFERIOR INTERNA DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 35 MM X 25 MM					
ITEM 68	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DA PARTE INFERIOR EXTERNA DE JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 35 MM X 25 MM		U	1		
ITEM 69	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM X 30 MM (CHAPA DE SUSTENTAÇÃO DE VIDRO COLORIDO EXTERNO)		U	18		
ITEM 70	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTALMENT		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	E, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1170 MM X 25 MM X 25 MM ( CHAPA DE SUSTENTAÇÃO DO VIDRO FIXO)					
ITEM 71	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 40 MM X 30 MM		U	3		
ITEM 72	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTALMENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 2000 MM X 40 MM X 30 MM		U	8		
ITEM 73	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE ENGATE MACHO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM X 40 MM X 30 MM		U	3		
ITEM 74	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE ENGATE		U	3		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	FÊMEA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM X 40 MM X 30 MM					
ITEM 75	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO PEITORIL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM X 30 MM (CHAPA BATENTE DE JANELA GUILHOTINA)		U	1		
ITEM 76	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA INTERNA DOBRADA TIPO "U", MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 50 MM X 45 MM (CHAPA DE ENCAIXE EM PEITORIL)		U	1		
ITEM 77	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO "U", MEDIDAS APROXIMADAS DE 220 MM X 100 MM X 15 MM (TAMPA DE CONTRAPESOS)		U	4		
ITEM 78	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO INTERNO DE CORRER DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDIDAS APROXIMADAS DE		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	1170 MM X 60 MM X 25 MM					
ITEM 79	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO EXTERNO DE CORRER DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1170 MM X 60 MM X 25 MM		U	1		
ITEM 80	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DO TRILHO INTERNO DE CORRER DE JANELA DA ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100 MM X 30 MM		M	3		
ITEM 81	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DA CANTONEIRA DA JANELA DA ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 250 MM X 250 MM		M	4		
ITEM 82	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO INFERIOR DE JANELA DE CORRER DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDIDA DE 2"		U	8		
ITEM 83	ESQUADRIAS DE		U	8		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO SUPERIOR COM PINO DE JANELA DE CORRER DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDIDA DE 1½"					
ITEM 84	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 100 MM X 50 MM X 1500 MM		U	12		
ITEM 85	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE PINGADEIRA EM CHAPA DE FERRO DOBRADA Nº 16 EM PARTE SUPERIOR DE JANELA		M	185		
ITEM 86	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE BAGUETE DE ½", MEDIDA APROXIMADA DE 30 MM		M	76		
ITEM 87	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO EM JANELA GUILHOTINA		U	5		
ITEM 88	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE PINOS EM JANELA BASCULANTE		U	15		
ITEM 89	ESQUADRIAS DE		U	12		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE DE BASCULANTE EM JANELA					
ITEM 90	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ALAVANCA DE BASCULANTE EM JANELA		U	1		
ITEM 91	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - CALAFETAÇÃO DE JUNTAS EXTERNAS ESQUADRIA FACHADA PRINCIPAL		M	252		
ITEM 92	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO JANELA GUILHOTINA		U	6		
ITEM 93	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE PINOS EM JANELA BASCULANTE		U	74		
ITEM 94	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO ARTICULADO DA ALAVANCA DO BASCULANTE DA JANELA		U	54		
ITEM 95	ESQUADRIAS DE ALUMINIO - SUBSTITUIÇÃO DE ALAVANCA DE BASCULANTE EM JANELA		U	78		
ITEM 96	ESQUADRIAS DE		U	2		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA DE BASCULANTE EM JANELA					
ITEM 97	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE BAGUETES DE ½"		M	18		
ITEM 98	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE CABOS DE AÇO, COM AJUSTE E PERFEITO EQUILÍBRIO DE JANELAS E LUBRIFICAÇÃO DE BASCULANTES		U	312		
ITEM 99	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE DOIS CABOS DE AÇO POR JANELA COM REGULAGEM DOS CONTRAPESOS E LUBRIFICAÇÃO		U	13		
ITEM 100	PROTEÇÕES - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO INTERNA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M X 0,80 M		M2	1		
ITEM 101	PROTEÇÕES - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO		M2	8		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	INTERNA EM FERRO MACIÇO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M X 0,80 M					
ITEM 102	PROTEÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA EM ALUMÍNIO EXPANDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 1,00 M DE LARGURA		M2	450		
ITEM 103	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM CIMENTO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3, EM ÁREA INTERNA		M2	270		
ITEM 104	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE EMBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 20 MM, EM ÁREA INTERNA		M2	270		
ITEM 105	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE REBOCO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 5 MM EM ÁREA INTERNA		M2	12		
ITEM 106	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM CIMENTO E AREIA		M2	31		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	LAVADA - TRAÇO 1:3, EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM					
ITEM 107	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE EMBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3, ESPESSURA 20 MM, EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM		M2	31		
ITEM 108	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE REBOCO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3, ESPESSURA 5 MM EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM		M2	80		
ITEM 109	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO BRANCO 15 CM X 15 CM		M2	38		
ITEM 110	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)		M2	16		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
ITEM 111	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO BRANCO 15 CM X 15 CM - PEÇA		PÇ	67		
ITEM 112	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA		PÇ	161		
ITEM 113	REVESTIMENTO EM AZULEJO - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 CM X 15 CM		M2	7		
ITEM 114	REVESTIMENTO EM AZULEJO - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 CM X 15 CM - PEÇA		PÇ	4		
ITEM 115	REVESTIMENTO EM AZULEJO - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE AZULEJO		M2	1423		
ITEM 116	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO		M2	242		
ITEM 117	REVESTIMENTO EM CERÂMICA -		M2	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PASTILHA CERÂMICA 5 CM X 5 CM					
ITEM 118	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E Tamanho)		M2	1		
ITEM 119	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E Tamanho) - PEÇA		PÇ	6		
ITEM 120	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA		M2	1		
ITEM 121	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA - PEÇA		PÇ	1		
ITEM 122	REVESTIMENTO		M2	296		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

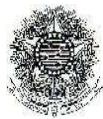
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	EM CERÂMICA - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE CERÂMICA					
ITEM 123	REVESTIMENTO EM PASTILHA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PASTILHA 2 CM x 2 CM, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)		M2	33		
ITEM 124	REVESTIMENTO EM PASTILHA - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE PASTILHA		M2	1		
ITEM 125	REVESTIMENTO EM PEDRAS - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO PRETO TIJUCA E = 2 CM		M2	2		
ITEM 126	REVESTIMENTO EM PEDRAS - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO BRANCO ÁRTICO E = 2 CM		M2	2		
ITEM 127	REVESTIMENTO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO		M2	3		
ITEM 128	REVESTIMENTO EM MADEIRA -		M	3		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM COMPENSADO DE MADEIRA, E = 14 MM, LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO					
ITEM 129	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA CONFORME PADRÃO EXISTENTE		M	2077		
ITEM 130	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITO PRETO TIJUCA H = 10 CM		M	1		
ITEM 131	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ VINÍLICO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE		M	1		
ITEM 132	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁMMORE BRANCO ESPECIAL 5 CM X 3 CM		M	1		
ITEM 133	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM		M	7		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	MÁM MORE BRANCO ESPECIAL 15 CM X 2 CM					
ITEM 134	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA DE MÁM MORE BEGE BAHIA 15 CM X 2 CM		M	3		
ITEM 135	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁM MORE BRANCO ESPECIAL 25 CM X 2 CM		M	1		
ITEM 136	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁM MORE BEGE BAHIA 25 CM X 2 CM		M	1		
ITEM 137	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA 5 CM X 3 CM		M	3		
ITEM 138	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA 5 CM X 3 CM		M	3		
ITEM 139	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E		M	7		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 15 CM X 2 CM					
ITEM 140	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA 15 CM X 2 CM		M	4		
ITEM 141	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL 15 CM X 2 CM		M	3		
ITEM 142	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 25 CM X 2 CM		M	1		
ITEM 143	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA 25 CM X 2 CM		M	2		
ITEM 144	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO		M	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	AMARELO ORNAMENTAL 25 CM X 2 CM					
ITEM 145	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO PRETO TIJUCA 18 CM X 2 CM		M	1		
ITEM 146	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO PRETO TIJUCA 28 CM X 2 CM		M	1		
ITEM 147	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO 3 CM X 2 CM		M	1		
ITEM 148	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO 18 CM X 2 CM		M	1		
ITEM 149	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO LEVIGADO MARROM CAFÉ 18 CM X 2 CM		M	1		
ITEM 150	RODAPÉ, SOLEIRA,		M	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	PEITORIL ARREMATES LIXAMENTO POLIMENTO DE SOLEIRA EM MÁRMORE OU GRANITO DE 15 CM	E - E DE EM OU GRANITO DE 15 CM				
ITEM 151	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL ARREMATES LIXAMENTO POLIMENTO DE SOLEIRA EM MÁRMORE OU GRANITO DE 25 CM		M	1		
ITEM 152	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL ARREMATES SUBSTITUIÇÃO DE PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL DE 15 CM		M	1		
ITEM 153	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL ARREMATES LIXAMENTO POLIMENTO DE PEITORIL EM MÁRMORE OU GRANITO DE 15 CM		M	3		
ITEM 154	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL ARREMATES SUBSTITUIÇÃO DE ARREMATE DE CANTONEIRA DE DEGRAU EM PISO VINÍLICO		M	1		
ITEM 155	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA		U	5		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
ITEM 156	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA EM BANHEIRO		U	4		
ITEM 157	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE ENTRADA SOCIAL E DE SERVIÇO		U	10		
ITEM 158	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX TIPO HASTE		U	1		
ITEM 159	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA MEDINDO 2½" X 3"		U	48		
ITEM 160	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE MOLA DE TOPO DE DUPLA AÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA TIPO VAI E VEM		U	1		
ITEM 161	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE PRENDEDOR DE PORTA		U	1		
ITEM 162	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE OLHO MÁGICO		U	9		
ITEM 163	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE APARTAMENTO		U	9		
ITEM 164	FERRAGENS -		M	2		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

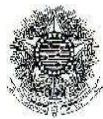
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO SUPERIOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO					
ITEM 165	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO INFERIOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO		M	2		
ITEM 166	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA		U	2		
ITEM 167	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE ROLETE		U	2		
ITEM 168	PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM CIMENTO, AREIA LAVADA E BRITA, TRAÇO 1:3:3, ESPESSURA DE 6 CM		M2	15		
ITEM 169	PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE CAMADA REGULARIZADORA DE ARGAMASSA COM CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 3 CM		M2	2407		
ITEM 170	PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE GRANITINA POLIDA COM JUNTA PLÁSTICA		M2	1		
ITEM 171	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PORCELANATO 40 CM X 40 CM		M2	25		
ITEM 172	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO,		M2	2217		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PORCELANATO 45 CM X 45 CM					
ITEM 173	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO		M2	196		
ITEM 174	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E Tamanho)		M2	1		
ITEM 175	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E Tamanho) - PEÇA		PÇ	15		
ITEM 176	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E Tamanho)		M2	1		
ITEM 177	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICA FORA		PÇ	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

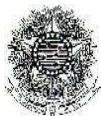
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA					
ITEM 178	PAVIMENTAÇÃO - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE CERÂMICA		M2	404		
ITEM 179	PAVIMENTAÇÃO - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE PORCELANATO		M2	25		
ITEM 180	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL COM 2 CM DE ESPESSURA		M2	7		
ITEM 181	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MÁRMORE BEGE BAHIA COM 2 CM DE ESPESSURA		M2	5		
ITEM 182	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2 CM DE ESPESSURA		M2	1		
ITEM 183	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CM DE ESPESSURA		M2	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

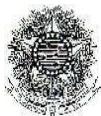
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
ITEM 184	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL COM 2 CM DE ESPESSURA		M2	1		
ITEM 185	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO PRETO TIJUCA COM 2 CM DE ESPESSURA		M2	1		
ITEM 186	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO PRETO FLAMEJADO COM 2 CM DE ESPESSURA		M2	1		
ITEM 187	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PLACAS DE MÁRMORE OU GRANITO		M2	1		
ITEM 188	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PLACAS DE MÁRMORE OU GRANITO - PEÇAS		PÇ	4		
ITEM 189	PAVIMENTAÇÃO - LIXAMENTO, POLIMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO EM MÁRMORE		M2	162		
ITEM 190	PAVIMENTAÇÃO -		M2	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO EM MANTA E = 2 MM					
ITEM 191	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA		U	24		
ITEM 192	LOUÇA E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE SEMI-ENCAIXE QUADRADA SEM MESA	DECA REF. L800	U	1		
ITEM 193	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE SEMI-ENCAIXE QUADRADA COM MESA		U	1		
ITEM 194	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE SOBREPOR, MEDINDO 560 MM X 380 MM	INCEPA OUTON O REF. 40015	U	1		
ITEM 195	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE APOIO REDONDA		U	1		
ITEM 196	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA		U	3		
ITEM 197	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO		U	3		
ITEM 198	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA		U	25		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	LAVATÓRIO					
ITEM 199	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO		U	27		
ITEM 200	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL E CANOPLA ½" X 40 CM		U	46		
ITEM 201	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO		U	3		
ITEM 202	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA LONGA 90º COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO		U	1		
ITEM 203	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR METÁLICO PARA LAVATÓRIO, TIPO MESA, COM AREJADOR E ACABAMENTO CROMADO		U	20		
ITEM 204	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA SIMPLES EM AÇO INOX PARA PIA COM FURO Ø 3 1/2"		U	6		
ITEM 205	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA SIMPLES		U	6		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	EM AÇO INOX PARA PIA COM FURO Ø 4 1/2"					
ITEM 206	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA PIA DE COZINHA		U	6		
ITEM 207	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA PARA PIA DE COZINHA Ø 3 1/2"		U	6		
ITEM 208	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA PARA PIA DE COZINHA Ø 4 1/2"		U	6		
ITEM 209	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA COM BICA MÓVEL E AREJADOR		U	1		
ITEM 210	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE PAREDE METÁLICO CROMADO COM BICA MÓVEL E AREJADOR PARA PIA DE COZINHA		U	2		
ITEM 211	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE MESA METÁLICO CROMADO COM BICA MÓVEL E		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

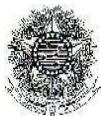
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	AREJADOR PARA PIA DE COZINHA					
ITEM 212	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TRITURADOR PARA PIA DE COZINHA		U	2		
ITEM 213	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE EM LOUÇA COM COLUNA		U	4		
ITEM 214	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA TANQUE		U	4		
ITEM 215	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA TANQUE		U	4		
ITEM 216	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE		U	4		
ITEM 217	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA TANQUE		U	4		
ITEM 218	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE DUCHA HIGIÉNICA MANUAL COM REGISTRO E GATILHO		U	28		
ITEM 219	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO		U	22		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
ITEM 220	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁSO SANITÁRIO DE LOUÇA	DECA MONTE CARLO REF. P8	U	1		
ITEM 221	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO ALMOFADADO		U	39		
ITEM 222	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO	DECA MONTE CARLO REF. AP 81	U	1		
ITEM 223	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE	DECA REF. 2360	U	1		
ITEM 224	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO		U	21		
ITEM 225	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO		U	22		
ITEM 226	LOUÇAS E METAIS - BANHEIRA SEM HIDROMASSAGEM, COM ABAS LATERAIS E ALÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 M X 0,75 M X 0,50 M		U	2		
ITEM 227	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE BANHEIRA COM		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	HIDROMASSAGEM, AQUECEDOR, BOMBAS, TAMPA DE INSPEÇÃO 50 CM X 55 CM E ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M X 0,75 M X 0,43 M					
ITEM 228	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE PAREDE PARA BANHEIRA		U	2		
ITEM 229	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO COM ACABAMENTO CROMADO		U	12		
ITEM 230	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO COM BARRA DE DESLIZAMENTO VERTICAL		U	1		
ITEM 231	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE DESVIADOR UNIVERSAL COM DUCHA MANUAL		U	1		
ITEM 232	SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO		U	1		
ITEM 233	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA-TOALHA COMPLETO EM LATÃO CROMADO COM BASTÃO DE 60 CM		U	29		
ITEM 234	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA-TOALHA		U	19		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

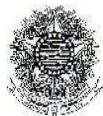
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	COMPLETO EM LATÃO CROMADO TIPO ARGOLA					
ITEM 235	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CABIDE EM LATÃO CROMADO		U	16		
ITEM 236	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PAPELEIRA EM LATÃO CROMADO		U	9		
ITEM 237	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA EM LATÃO CROMADO		U	10		
ITEM 238	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PRATELEIRA EM LATÃO CROMADO		U	16		
ITEM 239	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA		U	6		
ITEM 240	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ARMÁRIO DE SOBREPOR EM LAVATÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,34 M X 0,49 M		U	2		
ITEM 241	ELEMENTOS DECORATIVOS - LIXAMENTO E POLIMENTO DE BANCADA EM MÁRMORE		M2	6		
ITEM 242	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE		M2	11		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	BRANCO ESPECIAL COM 20 MM DE ESPESSURA					
ITEM 243	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE BEGE BAHIA COM 20 MM DE ESPESSURA		M2	2		
ITEM 244	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 20 MM DE ESPESSURA		M2	5		
ITEM 245	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 20 MM DE ESPESSURA		M2	5		
ITEM 246	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL COM 20 MM DE ESPESSURA		M2	8		
ITEM 247	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO COM 20 MM DE ESPESSURA		M2	1		
ITEM 248	ELEMENTOS DECORATIVOS -		M2	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO PRETO TIJUCA COM 20 MM DE ESPESSURA					
ITEM 249	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL		M	12		
ITEM 250	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM MÁRMORE BEGE BAHIA		M	7		
ITEM 251	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA		M	10		
ITEM 252	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM GRANITO VERDE UBATUBA		M	10		
ITEM 253	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL		M	15		
ITEM 254	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE REDOBANCA DE GRANITO BRANCO ÁRTICO		M	1		
ITEM 255	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE		M	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	REDOBANCA DE GRANITO PRETO TIJUCA					
ITEM 256	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO SIMPLES EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO		M	26		
ITEM 257	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL		M	2		
ITEM 258	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA EM MÁRMORE BEGE BAHIA		M	2		
ITEM 259	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA		M	2		
ITEM 260	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA		M	6		
ITEM 261	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO AMARELO		M	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	ORNAMENTAL					
ITEM 262	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL		M	4		
ITEM 263	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BEGE BAHIA		M	3		
ITEM 264	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA		M	10		
ITEM 265	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA		M	1		
ITEM 266	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL		M	6		
ITEM 267	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO EM TESTEIRA DE BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA		M	4		
ITEM 268	ELEMENTOS		M	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	DECORATIVOS - ACABAMENTO EM TESTEIRA DE BANCADA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO					
ITEM 269	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO EM TESTEIRA DE BANCADA EM GRANITO PRETO TIJUCA		M	67		
ITEM 270	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABERTURA EM BANCADA PARA INSTALAÇÃO DE CUBA DE LOUÇA - INCLUSIVE COLAGEM		U	22		
ITEM 271	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABERTURA EM BANCADA PARA INSTALAÇÃO DE CUBA INOX - INCLUSIVE COLAGEM		U	3		
ITEM 272	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS		M2	34		
ITEM 273	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO		M2	6		
ITEM 274	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE		M2	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	FORRO DE PVC EM RÉGUA					
ITEM 275	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO METÁLICO EM RÉGUA		M2	1		
ITEM 276	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO METÁLICO TIPO COLMÉIA		M2	1		
PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO R\$						
PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO POR EXtenso:						

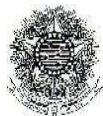
Os itens constantes dessa planilha correspondem exatamente às especificações descritas nos Anexos ns. 1 e 2 deste Edital, às quais aderimos formalmente.

Declaramos que disponibilizaremos instalações, equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação, em quantidade suficiente para executar simultaneamente, caso necessário, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto da contratação.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 9 do Edital).

**PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:** \_\_\_\_\_ (por extenso) meses (observar o disposto no Anexo n. 1).

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TÍTULO 9 DO ANEXO N. 1, OBEDECIDO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO A SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM A REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**  
Processo n. 127.254/2011

**É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O TÍTULO 9 DO EDITAL.**

Brasília, de 2012.

---

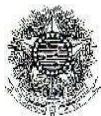
Assinatura do representante legal da empresa

---

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 26 de abril de 2012.

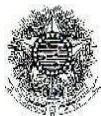
José Martinichen Filho  
Pregoeiro



**ANEXO N. 6**

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
ÚNICO	SERVIÇOS GERAIS DE REPARO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS FUNCIONAIS				
ITEM 1	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM MADEIRA (TACO OU TÁBUA CORRIDA)	M2	2217	9,33	20.684,61
ITEM 2	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM CARPETO (NÁILON, PISO FLUTUANTE OU VINÍLICO)	M2	42	8,41	353,22
ITEM 3	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM PEDRAS (MÁRMORE OU GRANITO)	M2	22	9,33	205,26
ITEM 4	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM PEDRAS (MÁRMORE OU GRANITO) - PEÇA	PÇ	11	1,86	20,46
ITEM 5	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM LADRILHO CERÂMICO OU PORCELANATO	M2	133	6,54	869,82
ITEM 6	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO EM LADRILHO CERÂMICO OU PORCELANATO - PEÇA	PÇ	35	1,86	65,10
ITEM 7	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO - DEMOLIÇÃO DE CAMADA REGULARIZADORA	M2	165	5,59	922,35
ITEM 8	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO - DEMOLIÇÃO DE	M2	50	14,92	746,00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	CONTRAPISO EM CONCRETO				
ITEM 9	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHAS	M2	31	23,32	722,92
ITEM 10	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM AZULEJO OU CERÂMICA	M2	179	14,01	2.507,79
ITEM 11	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM AZULEJO OU CERÂMICA (PEÇA), INCLUSIVE EMBOÇO	PÇ	26	1,86	48,36
ITEM 12	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	16	16,32	261,12
ITEM 13	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE - EMBOÇO	M2	202	11,17	2.256,34
ITEM 14	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE FORRO METÁLICO, DE PVC OU DE GESSO	M2	22	5,59	122,98
ITEM 15	PREPARAÇÃO DO LOCAL - REMOÇÃO DE ENTULHO	M3	40	42,58	1.703,20
ITEM 16	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	3	256,47	769,41



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
ITEM 17	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	4	281,89	1.127,56
ITEM 18	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	1	291,64	291,64
ITEM 19	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA	U	1	201,17	201,17
ITEM 20	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA	U	1	216,97	216,97
ITEM 21	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE	U	1	207,86	207,86



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA				
ITEM 22	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,85 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	309,04	309,04
ITEM 23	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,19 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	494,63	494,63
ITEM 24	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,19 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	513,70	513,70
ITEM 25	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM	U	1	532,76	532,76



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,19 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO				
ITEM 26	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA EM MADEIRA, MEDINDO 0,90 M X 2,19, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	600,45	600,45
ITEM 27	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE CORRER EM MADEIRA, MEDINDO 0,95 M X 2,21 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	546,81	546,81
ITEM 28	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL FIXO EM MADEIRA E = 10 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO	M	1	190,52	190,52
ITEM 29	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA VAI-E-VEM DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, CONTENDO DUAS	U	1	1.523,29	1.523,29



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

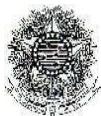
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	ABERTURAS COM VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,94 M X 0,52 M E 0,85 M X 0,52 M, COM PUXADOR DE ALUMÍNIO				
ITEM 30	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE MADEIRA, DA ENTRADA DE APARTAMENTO, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO IPÊ CHAMPAHNE	U	8	342,82	2.742,56
ITEM 31	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DA PORTA EXTERNA DE MADEIRA, DA ENTRADA DO APARTAMENTO, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M POR 35 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA	U	5	431,17	2.155,85
ITEM 32	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE BANDEIRA EM MADEIRA PARA PORTA, MEDINDO 0,60 M X 0,50 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA	U	1	363,47	363,47
ITEM 33	ESQUADRIAS DE	U	1	369,55	369,55



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE BANDEIRA EM MADEIRA PARA PORTA, MEDINDO 0,70 M X 0,50 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA				
ITEM 34	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE BANDEIRA EM MADEIRA PARA PORTA, MEDINDO 0,80 M X 0,50 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO SUCUPIRA	U	1	375,62	375,62
ITEM 35	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	1	337,57	337,57
ITEM 36	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	1	342,05	342,05
ITEM 37	ESQUADRIAS DE MADEIRA -	U	1	346,57	346,57



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ				
ITEM 38	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA ENTRE 20 CM E 25 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	5	689,01	3.445,05
ITEM 39	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,19 M, COM LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	416,09	416,09
ITEM 40	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,19 M, LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	428,57	428,57
ITEM 41	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,19 M, LARGURA DE 16 CM A	U	1	440,98	440,98



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	18 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO				
ITEM 42	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,90 M X 2,19 M, LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	471,63	471,63
ITEM 43	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,95 M X 2,21 M, LARGURA DE 16 CM A 18 CM, COM ACABAMENTO EM PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	496,20	496,20
ITEM 44	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,60 M, LARGURA DE 25 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO SUCUPIRA	U	1	584,20	584,20
ITEM 45	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,60 M, LARGURA DE 25 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO SUCUPIRA	U	1	590,27	590,27
ITEM 46	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM	U	1	596,35	596,35



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

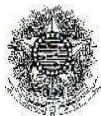
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,60 M, LARGURA DE 25 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO SUCUPIRA				
ITEM 47	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,19 M, LARGURA DE 25 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	596,35	596,35
ITEM 48	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO	U	1	131,90	131,90
ITEM 49	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO	U	1	135,40	135,40
ITEM 50	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO	U	1	138,91	138,91
ITEM 51	ESQUADRIAS DE	U	1	177,26	177,26



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,85 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO				
ITEM 52	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,19 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	189,25	189,25
ITEM 53	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,19 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	192,54	192,54
ITEM 54	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,19 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	195,83	195,83
ITEM 55	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,90 M X 2,19 M, LARGURA DE 5 CM,	U	1	214,31	214,31



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO				
ITEM 56	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,95 M X 2,21 M, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO IPÊ TABACO	U	1	190,22	190,22
ITEM 57	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,60 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO SUCUPIRA	U	1	123,87	123,87
ITEM 58	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,60 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO SUCUPIRA	U	1	127,18	127,18
ITEM 59	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE ALISAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,60 M, LARGURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO RETO PADRÃO SUCUPIRA	U	1	130,45	130,45
ITEM 60	ESQUADRIAS DE FERRO - CALAFETAÇÃO DE JUNTA EXTERNAS DAS	M	8640	12,66	109382,40



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

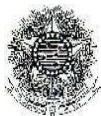
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	ESQUADRIAS DA FACHADA PRINCIPAL				
ITEM 61	ESQUADRIAS DE FERRO - LUBRIFICAÇÃO INTERNA DOS CABOS DE AÇO, COM AJUSTE E PERFEITO EQUILÍBRIO DAS JANELAS E LUBRIFICAÇÃO DOS BASCULANTES	U	468	81,01	37912,68
ITEM 62	ESQUADRIAS DE FERRO - REMOÇÃO DO VIDRO INFERIOR INTERNO (PARALELO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 330 MM PARA LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTURA DE ESQUADRIA	U	16	95,49	1527,84
ITEM 63	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE DOIS CABOS DE AÇO POR JANELA, COM REGULAGEM DE CONTRAPESOS E LUBRIFICAÇÃO	U	11	185,98	2045,78
ITEM 64	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA INTERNA Nº 16, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM	U	6	198,97	1193,82
ITEM 65	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO MARCO INFERIOR, MEDIDAS	U	24	230,99	5543,76



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

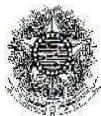
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM X 6 MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE VIDRO INFERIOR				
ITEM 66	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO MARCO SUPERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM X 30 MM	U	14	239,48	3352,72
ITEM 67	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DA PARTE INFERIOR INTERNA DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 35 MM X 25 MM	U	3	128,97	386,91
ITEM 68	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DA PARTE INFERIOR EXTERNA DE JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 35 MM X 25 MM	U	1	168,50	168,50
ITEM 69	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, MEDIDAS APROXIMADAS DE	U	18	238,49	4292,82



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	1500 MM X 100 MM X 30 MM (CHAPA DE SUSTENTAÇÃO DE VIDRO COLORIDO EXTERNO)				
ITEM 70	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTALMENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1170 MM X 25 MM X 25 MM (CHAPA DE SUSTENTAÇÃO DO VIDRO FIXO)	U	1	227,99	227,99
ITEM 71	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 40 MM X 30 MM	U	3	131,47	394,41
ITEM 72	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTALMENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 2000 MM X 40 MM X 30 MM	U	8	159,51	1276,08
ITEM 73	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE	U	3	151,50	454,50



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	ENGATE MACHO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM X 40 MM X 30 MM				
ITEM 74	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE ENGATE FÊMEA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM X 40 MM X 30 MM	U	3	152,50	457,50
ITEM 75	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO PEITORIL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 100 MM X 30 MM (CHAPA BATENTE DE JANELA GUILHOTINA)	U	1	189,48	189,48
ITEM 76	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA INTERNA DOBRADA TIPO "U", MEDIDAS APROXIMADAS DE 1500 MM X 50 MM X 45 MM (CHAPA DE ENCAIXE EM PEITORIL)	U	1	118,99	118,99
ITEM 77	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO "U", MEDIDAS APROXIMADAS DE 220 MM X 100 MM X 15 MM (TAMPA DE	U	4	117,73	470,92



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

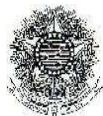
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	CONTRAPESOS)				
ITEM 78	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO INTERNO DE CORRER DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1170 MM X 60 MM X 25 MM	U	1	149,99	149,99
ITEM 79	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO EXTERNO DE CORRER DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1170 MM X 60 MM X 25 MM	U	1	122,00	122,00
ITEM 80	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DO TRILHO INTERNO DE CORRER DE JANELA DA ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100 MM X 30 MM	M	3	105,75	317,25
ITEM 81	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DA CANTONEIRA DA JANELA DA ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 250 MM X 250 MM	M	4	62,01	248,04
ITEM 82	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO INFERIOR DE JANELA	U	8	100,48	803,84



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

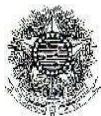
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	DE CORRER DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDIDA DE 2"				
ITEM 83	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO SUPERIOR COM PINO DE JANELA DE CORRER DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDIDA DE 1½"	U	8	120,50	964,00
ITEM 84	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 100 MM X 50 MM X 1500 MM	U	12	74,47	893,64
ITEM 85	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE PINGADEIRA EM CHAPA DE FERRO DOBRADA Nº 16 EM PARTE SUPERIOR DE JANELA	M	185	62,01	11471,85
ITEM 86	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE BAGUETE DE ½", MEDIDA APROXIMADA DE 30 MM	M	76	14,51	1102,76
ITEM 87	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO EM JANELA GUILHOTINA	U	5	39,50	197,50
ITEM 88	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE PINOS EM JANELA BASCULANTE	U	15	54,50	817,50



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
ITEM 89	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE DE BASCULANTE EM JANELA	U	12	104,00	1248,00
ITEM 90	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ALAVANCA DE BASCULANTE EM JANELA	U	1	98,51	98,51
ITEM 91	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - CALAFETAÇÃO DE JUNTAS EXTERNAS EM ESQUADRIA DA FACHADA PRINCIPAL	M	252	12,02	3029,04
ITEM 92	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO EM JANELA GUILHOTINA	U	6	39,50	237,00
ITEM 93	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE PINOS EM JANELA BASCULANTE	U	74	49,49	3662,26
ITEM 94	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO ARTICULADO DA ALAVANCA DO BASCULANTE DA JANELA	U	54	102,99	5561,46
ITEM 95	ESQUADRIAS ALUMINIO - SUBSTITUIÇÃO ALAVANCA DE BASCULANTE EM JANELA	U	78	94,01	7332,78
ITEM 96	ESQUADRIAS ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA	U	2	82,49	164,98



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

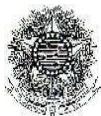
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	DE BASCULANTE EM JANELA				
ITEM 97	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE BAGUETES DE ½"	M	18	25,99	467,82
ITEM 98	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE CABOS DE AÇO, COM AJUSTE E PERFEITO EQUILÍBRIO DE JANELAS E LUBRIFICAÇÃO DE BASCULANTES	U	312	128,47	40082,64
ITEM 99	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE DOIS CABOS DE AÇO POR JANELA COM REGULAGEM DOS CONTRAPESOS E LUBRIFICAÇÃO	U	13	195,97	2547,61
ITEM 100	PROTEÇÕES - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO INTERNA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M X 0,80 M	M2	1	420,98	420,98
ITEM 101	PROTEÇÕES - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO INTERNA EM FERRO MACIÇO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M X 0,80 M	M2	8	362,49	2899,92
ITEM 102	PROTEÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA	M2	450	106,98	48141,00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

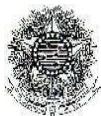
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	EM ALUMÍNIO EXPANDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 1,00 M DE LARGURA				
ITEM 103	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM CIMENTO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3, EM ÁREA INTERNA	M2	270	4,87	1314,90
ITEM 104	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE EMBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 20 MM, EM ÁREA INTERNA	M2	270	19,68	5313,60
ITEM 105	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE REBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 5 MM EM ÁREA INTERNA	M2	12	28,01	336,12
ITEM 106	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM CIMENTO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3, EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCI	M2	31	5,48	169,88
ITEM 107	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE EMBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3,	M2	31	22,90	709,90



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	ESPESSURA 20 MM, EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM				
ITEM 108	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE REBOCO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3, ESPESSURA 5 MM EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM	M2	80	32,83	2626,40
ITEM 109	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO BRANCO 15 CM X 15 CM	M2	38	38,98	1481,24
ITEM 110	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)	M2	16	226,64	3626,24
ITEM 111	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO BRANCO 15 CM X 15 CM - PEÇA	PÇ	67	5,76	385,92
ITEM 112	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE	PÇ	161	10,00	1610,00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	(COR E TAMANHO) - PEÇA				
ITEM 113	REVESTIMENTO EM AZULEJO - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 CM X 15 CM	M2	7	19,82	138,74
ITEM 114	REVESTIMENTO EM AZULEJO - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 CM X 15 CM - PEÇA	PÇ	4	5,35	21,40
ITEM 115	REVESTIMENTO EM AZULEJO - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE AZULEJO	M2	1423	11,17	15894,91
ITEM 116	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO	M2	242	47,13	11405,46
ITEM 117	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PASTILHA CERÂMICA 5 CM X 5 CM	M2	1	94,19	94,19
ITEM 118	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)	M2	1	160,37	160,37
ITEM 119	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E	PÇ	6	17,73	106,38



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA				
ITEM 120	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA	M2	1	19,82	19,82
ITEM 121	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA - PEÇA	PÇ	1	5,67	5,67
ITEM 122	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE CERÂMICA	M2	296	11,17	3306,32
ITEM 123	REVESTIMENTO EM PASTILHA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PASTILHA 2 CM x 2 CM, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)	M2	33	220,29	7269,57
ITEM 124	REVESTIMENTO EM PASTILHA - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE PASTILHA	M2	1	24,65	24,65
ITEM 125	REVESTIMENTO EM PEDRAS - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO PRETO TIJUCA E = 2 CM	M2	2	332,74	665,48
ITEM 126	REVESTIMENTO EM PEDRAS -	M2	2	436,40	872,80



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

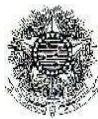
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO BRANCO ÁRTICO E = 2 CM				
ITEM 127	REVESTIMENTO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO	M2	3	213,31	639,93
ITEM 128	REVESTIMENTO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM COMPENSADO DE MADEIRA, E = 14 MM, LAMINADO PADRÃO IPÊ TABACO	M	3	269,96	809,88
ITEM 129	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA CONFORME PADRÃO EXISTENTE	M	2077	17,46	36264,42
ITEM 130	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITO PRETO TIJUCA H = 10 CM	M	1	53,15	53,15
ITEM 131	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ VINÍLICO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE	M	1	18,34	18,34
ITEM 132	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES -	M	1	67,24	67,24



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL 5 CM X 3 CM				
ITEM 133	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL 15 CM X 2 CM	M	7	73,56	514,92
ITEM 134	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA DE MÁRMORE BEGE BAHIA 15 CM X 2 CM	M	3	48,65	145,95
ITEM 135	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL 25 CM X 2 CM	M	1	85,28	85,28
ITEM 136	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BEGE BAHIA 25 CM X 2 CM	M	1	79,69	79,69
ITEM 137	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA 5 CM X 3 CM	M	3	48,53	145,59
ITEM 138	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE	M	3	59,47	178,41



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA 5 CM X 3 CM				
ITEM 139	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 15 CM X 2 CM	M	7	34,68	242,76
ITEM 140	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA 15 CM X 2 CM	M	4	39,82	159,28
ITEM 141	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL 15 CM X 2 CM	M	3	47,01	141,03
ITEM 142	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 25 CM X 2 CM	M	1	56,39	56,39
ITEM 143	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA 25 CM X 2 CM	M	2	64,96	129,92
ITEM 144	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO AMARELO	M	1	76,95	76,95



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	ORNAMENTAL 25 CM X 2 CM				
ITEM 145	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO PRETO TIJUCA 18 CM X 2 CM	M	1	67,16	67,16
ITEM 146	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO PRETO TIJUCA 28 CM X 2 CM	M	1	92,15	92,15
ITEM 147	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO 3 CM X 2 CM	M	1	103,83	103,83
ITEM 148	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO 18 CM X 2 CM	M	1	85,42	85,42
ITEM 149	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO LEVIGADO MARROM CAFÉ 18 CM X 2 CM	M	1	109,48	109,48
ITEM 150	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - LIXAMENTO E POLIMENTO DE SOLEIRA EM MÁRMORE OU GRANITO DE 15 CM	M	1	12,76	12,76



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
ITEM 151	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - LIXAMENTO E POLIMENTO DE SOLEIRA EM MÁRMORE OU GRANITO DE 25 CM	M	1	16,40	16,40
ITEM 152	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL DE 15 CM	M	1	85,17	85,17
ITEM 153	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - LIXAMENTO E POLIMENTO DE PEITORIL EM MÁRMORE OU GRANITO DE 15 CM	M	3	12,76	38,28
ITEM 154	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E ARREMATES - SUBSTITUIÇÃO DE ARREMATE DE CANTONEIRA DE DEGRAU EM PISO VINÍLICO	M	1	30,00	30,00
ITEM 155	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA	U	5	129,60	648,00
ITEM 156	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA EM BANHEIRO	U	4	130,21	520,84
ITEM 157	FERRAGENS -	U	10	155,80	1558,00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE ENTRADA SOCIAL E DE SERVIÇO				
ITEM 158	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX TIPO HASTE	U	1	218,15	218,15
ITEM 159	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA MEDINDO 2½" X 3"	U	48	11,19	537,12
ITEM 160	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE MOLA DE TOPO DE DUPLA AÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA TIPO VAI E VEM	U	1	337,32	337,32
ITEM 161	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE PRENDEDOR DE PORTA	U	1	18,94	18,94
ITEM 162	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE OLHO MÁGICO	U	9	52,10	468,90
ITEM 163	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE APARTAMENTO	U	9	18,68	168,12
ITEM 164	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO SUPERIOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	2	49,61	99,22
ITEM 165	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO INFERIOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	2	35,15	70,30
ITEM 166	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA	U	2	66,50	133,00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
ITEM 167	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE ROLETE	U	2	54,84	109,68
ITEM 168	PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM CIMENTO, AREIA LAVADA E BRITA, TRAÇO 1:3;3, ESPESSURA DE 6 CM	M2	15	43,43	651,45
ITEM 169	PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE CAMADA REGULARIZADORA DE ARGAMASSA COM CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 3 CM	M2	2407	19,22	46262,54
ITEM 170	PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE GRANITINA POLIDA COM JUNTA PLÁSTICA	M2	1	126,63	126,63
ITEM 171	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PORCELANATO 40 CM X 40 CM	M2	25	133,64	3341,00
ITEM 172	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PORCELANATO 45 CM X 45 CM	M2	2217	102,80	227907,60
ITEM 173	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO	M2	196	56,94	11160,24
ITEM 174	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME	M2	1	159,46	159,46



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)				
ITEM 175	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA	PÇ	15	16,62	249,30
ITEM 176	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)	M2	1	18,91	18,91
ITEM 177	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA	PÇ	1	4,57	4,57
ITEM 178	PAVIMENTAÇÃO - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE CERÂMICA	M2	404	10,84	4379,36
ITEM 179	PAVIMENTAÇÃO - LAVAGEM E REJUNTAMENTO DE PORCELANATO	M2	25	20,21	505,25
ITEM 180	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	7	461,60	3231,20
ITEM 181	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE	M2	5	301,16	1505,80



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

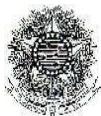
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	MÁRMORE BEGE BAHIA COM 2 CM DE ESPESSURA				
ITEM 182	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	1	187,10	187,10
ITEM 183	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	1	254,33	254,33
ITEM 184	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	1	300,01	300,01
ITEM 185	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO PRETO TIJUCA COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	1	332,74	332,74
ITEM 186	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE GRANITO PRETO FLAMEJADO COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	1	332,74	332,74
ITEM 187	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PLACAS DE MÁRMORE OU GRANITO	M2	1	31,00	31,00
ITEM 188	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E	PÇ	4	14,33	57,32



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

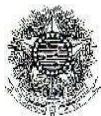
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	REJUNTAMENTO DE PLACAS DE MÁRMORE OU GRANITO - PEÇAS				
ITEM 189	PAVIMENTAÇÃO - LIXAMENTO, POLIMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO EM MÁRMORE	M2	162	36,59	5927,58
ITEM 190	PAVIMENTAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO EM MANTA E = 2 MM	M2	1	134,67	134,67
ITEM 191	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA	U	24	61,81	1483,44
ITEM 192	LOUÇA E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE SEMI-ENCAIXE QUADRADA SEM MESA	U	1	548,61	548,61
ITEM 193	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE SEMI-ENCAIXE QUADRADA COM MESA	U	1	552,37	552,37
ITEM 194	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE SOBREPOR, MEDINDO 560 MM X 380 MM	U	1	294,31	294,31
ITEM 195	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE APOIO REDONDA	U	1	227,36	227,36
ITEM 196	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA	U	3	57,13	171,39
ITEM 197	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO	U	3	5,87	17,61
ITEM 198	LOUÇAS E METAIS -	U	25	160,48	4012,00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO				
ITEM 199	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO	U	27	31,82	859,14
ITEM 200	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL E CANOPLA ½" X 40 CM	U	46	25,32	1164,72
ITEM 201	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO	U	3	126,03	378,09
ITEM 202	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA LONGA 90º COM AREJADOR PARA LAVATÓRIO	U	1	229,70	229,70
ITEM 203	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR METÁLICO PARA LAVATÓRIO, MESA, AREJADOR TIPO COM E ACABAMENTO CROMADO	U	20	1280,56	25611,20
ITEM 204	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA SIMPLES EM AÇO INOX PARA PIA COM FURO Ø 3 1/2"	U	6	580,85	3485,10
ITEM 205	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA SIMPLES EM AÇO INOX PARA PIA COM FURO Ø 4 1/2"	U	6	580,85	3485,10
ITEM 206	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO	U	6	176,89	1061,34



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	PARA PIA DE COZINHA				
ITEM 207	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA PARA PIA DE COZINHA Ø 3 1/2"	U	6	71,51	429,06
ITEM 208	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA PARA PIA DE COZINHA Ø 4 1/2"	U	6	87,28	523,68
ITEM 209	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA COM BICA MÓVEL E AREJADOR	U	1	183,30	183,30
ITEM 210	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE PAREDE METÁLICO CROMADO COM BICA MÓVEL E AREJADOR PARA PIA DE COZINHA	U	2	941,67	1883,34
ITEM 211	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE MESA METÁLICO CROMADO COM BICA MÓVEL E AREJADOR PARA PIA DE COZINHA	U	1	1134,51	1134,51
ITEM 212	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TRITURADOR PARA PIA DE COZINHA	U	2	1202,85	2405,70
ITEM 213	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE EM LOUÇA COM COLUNA	U	4	325,31	1301,24
ITEM 214	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA TANQUE	U	4	183,93	735,72
ITEM 215	LOUÇAS E METAIS -	U	4	58,35	233,40



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

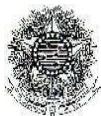
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA TANQUE				
ITEM 216	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE	U	4	137,94	551,76
ITEM 217	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA TANQUE	U	4	20,57	82,28
ITEM 218	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE DUCHA HIGIÉNICA MANUAL COM REGISTRO E GATILHO	U	28	423,07	11845,96
ITEM 219	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO	U	22	121,83	2680,26
ITEM 220	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO DE LOUÇA	U	1	178,29	178,29
ITEM 221	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO ALMOFADADO	U	39	42,94	1674,66
ITEM 222	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO	U	1	480,30	480,30
ITEM 223	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE	U	1	1483,75	1483,75
ITEM 224	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO	U	21	63,89	1341,69
ITEM 225	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE	U	22	13,94	306,68



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	FIXAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO				
ITEM 226	LOUÇAS E METAIS - BANHEIRA SEM HIDROMASSAGEM, COM ABAS LATERAIS E ALÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 M X 0,75 M X 0,50 M	U	2	3765,01	7530,02
ITEM 227	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE BANHEIRA COM HIDROMASSAGEM, AQUECEDOR, BOMBAS, TAMPA DE INSPEÇÃO 50 CM X 55 CM E ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M X 0,75 M X 0,43 M	U	1	6526,87	6526,87
ITEM 228	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE PAREDE PARA BANHEIRA	U	2	670,24	1340,48
ITEM 229	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO COM ACABAMENTO CROMADO	U	12	564,00	6768,00
ITEM 230	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO COM BARRA DE DESLIZAMENTO VERTICAL	U	1	1113,76	1113,76
ITEM 231	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE DESVIADOR UNIVERSAL COM DUCHA MANUAL	U	1	632,79	632,79
ITEM 232	SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR MONOCOMANDO	U	1	612,81	612,81



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	PARA CHUVEIRO				
ITEM 233	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA-TOALHA COMPLETO EM LATÃO CROMADO COM BASTÃO DE 60 CM	U	29	137,34	3982,86
ITEM 234	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA-TOALHA COMPLETO EM LATÃO CROMADO TIPO ARGOLA	U	19	99,64	1893,16
ITEM 235	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CABIDE EM LATÃO CROMADO	U	16	44,62	713,92
ITEM 236	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PAPELEIRA EM LATÃO CROMADO	U	9	101,68	915,12
ITEM 237	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA EM LATÃO CROMADO	U	10	119,75	1197,50
ITEM 238	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PRATELEIRA EM LATÃO CROMADO	U	16	149,47	2391,52
ITEM 239	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA	U	6	17,78	106,68
ITEM 240	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ARMÁRIO DE SOBREPOR EM LAVATÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,34 M X 0,49 M	U	2	264,00	528,00
ITEM 241	ELEMENTOS DECORATIVOS - LIXAMENTO POLIMENTO DE BANCADA EM	M2	6	44,05	264,30



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	MÁM MORE				
ITEM 242	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM MÁM MORE BRANCO ESPECIAL COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	11	370,71	4077,81
ITEM 243	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM MÁM MORE BEGE BAHIA COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	2	310,87	621,74
ITEM 244	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	5	217,43	1087,15
ITEM 245	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	5	251,70	1258,50
ITEM 246	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	8	318,89	2551,12
ITEM 247	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO BRANCO ÁRTICO COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	1	579,41	579,41
ITEM 248	ELEMENTOS DECORATIVOS -	M2	1	340,94	340,94



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO PRETO TIJUCA COM 20 MM DE ESPESSURA				
ITEM 249	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL	M	12	45,69	548,28
ITEM 250	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM MÁRMORE BEGE BAHIA	M	7	35,60	249,20
ITEM 251	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	10	27,95	279,50
ITEM 252	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM GRANITO VERDE UBATUBA	M	10	31,11	311,10
ITEM 253	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	M	15	38,58	578,70
ITEM 254	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA DE GRANITO BRANCO ÁRTICO	M	1	48,46	48,46
ITEM 255	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE RODOBANCA DE	M	1	37,00	37,00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	GRANITO PRETO TIJUCA				
ITEM 256	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO SIMPLES EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO	M	26	13,97	363,22
ITEM 257	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL	M	2	124,10	248,20
ITEM 258	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA EM MÁRMORE BEGE BAHIA	M	2	113,07	226,14
ITEM 259	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M	2	85,54	171,08
ITEM 260	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	M	6	108,54	651,24
ITEM 261	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	M	1	112,96	112,96
ITEM 262	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL	M	4	120,60	482,40



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

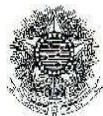
<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
ITEM 263	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BEGE BAHIA	M	3	103,50	310,50
ITEM 264	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M	10	66,34	663,40
ITEM 265	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	M	1	69,93	69,93
ITEM 266	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	M	6	103,25	619,50
ITEM 267	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO TESTEIRA BANCADA GRANITO UBATUBA	M	4	87,67	350,68
ITEM 268	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO TESTEIRA BANCADA GRANITO ÁRTICO	M	1	54,98	54,98
ITEM 269	ELEMENTOS DECORATIVOS - ACABAMENTO TESTEIRA BANCADA GRANITO	M	67	38,40	2572,80



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	TIJUCA				
ITEM 270	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABERTURA EM BANCADA PARA INSTALAÇÃO DE CUBA DE LOUÇA - INCLUSIVE COLAGEM	U	22	37,97	835,34
ITEM 271	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABERTURA EM BANCADA PARA INSTALAÇÃO DE CUBA INOX - INCLUSIVE COLAGEM	U	3	37,97	113,91
ITEM 272	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS	M2	34	61,54	2092,36
ITEM 273	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO	M2	6	89,55	537,30
ITEM 274	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC EM RÉGUA	M2	1	46,27	46,27
ITEM 275	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO METÁLICO EM RÉGUA	M2	1	225,72	225,72
ITEM 276	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO METÁLICO TIPO COLMÉIA	M2	1	427,41	427,41



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**

Processo n. 127.254/2011

<b>GRUPO/ ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
				PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$	901.698,09

Brasília, 26 de abril de 2012.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



**ANEXO N. 7**

**MODELO DE REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**REPARO DE IMÓVEL**

**LOTE:**

À \_\_\_\_\_

1. Solicitamos a prestação dos serviços de reparos e manutenção, conforme Planilha em anexo, pertencente ao Lote n. \_\_\_\_\_, que deverão ser executados no seguinte endereço \_\_\_\_\_.
2. As despesas decorrentes desta ordem correm por conta da Nota de Empenho n. \_\_\_\_/\_\_\_\_.
3. A execução dos serviços é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n. 80/12 e do Contrato n. \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmados pela executante em \_\_\_\_\_, com vigência de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.
4. Prazo de execução do(s) serviço(s): \_\_\_\_\_ dias.

Brasília (DF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Seção – COHAB

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa

Brasília, 26 de abril de 2012.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**  
Processo n. 127.254/2011

**ANEXO N. 8**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (Lei 9.605/98)**

A empresa ....., CNPJ: ....., situada  
....., fone:.....  
....., fax: ....., por meio do seu representante legal, o  
Sr....., CPF: ....., CI: ....., em  
cumprimento ao disposto no subitem 10.4.2. do Edital do Pregão Eletrônico n.  
80/12, declara, sob as sanções cabíveis, que não está sob pena de interdição  
temporária de direitos de que trata o artigo 10 da Lei 9.605, de 12/2/1998.

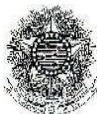
Local e data

---

(nome e assinatura do declarante)  
CPF:

Brasília, 26 de abril de 2012.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



**ANEXO N. 9**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N. (MINUTA)**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM IMÓVEIS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e doze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o n. , daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 80/12 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas descritas nos Anexos n. 1 e 2 ao EDITAL e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e em seus Anexos.

**Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:**

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 80/12 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 80/12;
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Parágrafo segundo – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e**



cinco por cento) do valor decorrente do presente Contrato, em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições constantes de sua proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no item 2.1 do Anexo n. 3 do referido Edital.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O objeto do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente ao disposto no EDITAL, em especial em seu Anexo n. 2, das Especificações Técnicas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato.

Parágrafo primeiro – Para iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá receber da Seção de Vistoria - SEDEV a devida autorização, cronograma físico e demais informações necessárias, constantes da Requisição de Prestação de Serviço, conforme modelo previsto no Anexo n. 7 ao EDITAL.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA será convocada para retirar a Requisição de Prestação de Serviço emitida pela SEDEV, por e-mail ou fax.

Parágrafo terceiro – A confirmação do recebimento da Requisição de Prestação de Serviços pela CONTRATADA deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

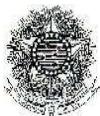
Parágrafo quarto – O prazo de execução dos serviços será entre 15 (quinze) dias e 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o tipo de serviço a ser executado, obedecido o cronograma de execução fornecido pelo órgão responsável juntamente com a Requisição de Prestação de Serviços.

Parágrafo quinto – O órgão responsável definirá na Requisição de Prestação de Serviços o prazo efetivo da execução, considerando o volume específico e a complexidade do serviço a ser prestado.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá se apresentar ao órgão demandante, para, mediante visita ao local onde serão realizados os serviços, conferir medidas e quantidade de material necessário à execução integral dos serviços.

Parágrafo sétimo – A CONTRATADA deverá apresentar a relação de empregados que executarão os serviços, a cada convocação.

Parágrafo oitavo – A CONTRATADA deverá proteger, com material adequado, todo o mobiliário existente na unidade habitacional em que serão executados os serviços.



Parágrafo nono – Os serviços serão supervisionados pela Seção de Vistoria, representada pelos respectivos Chefes e pelos fiscais deste Contrato, que dirimirão quaisquer dúvidas quanto à especificação, prazo e execução dos serviços.

Parágrafo décimo – Caso a CONTRATADA necessite ter a posse das chaves para ter acesso ao apartamento onde serão executados os serviços, será emitido recibo de entrega de chave pela Seção de Imóveis Funcionais, ficando o imóvel sob inteira responsabilidade da CONTRATADA. A posse será autorizada pelo período de 1 (um) dia, devendo as chaves ser devolvidas à respectiva Seção ao final do dia, não podendo a empresa permanecer com as chaves no período noturno. Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo órgão demandante.

Parágrafo décimo primeiro – Caso a CONTRATADA encontre dificuldades para executar os serviços requisitados, em razão da falta de chaves do imóvel, ausência contínua do ocupante, solicitação do ocupante para adiar a data de início dos serviços, ou outros motivos não especificados, deverá imediatamente comunicar o fato, por escrito, à Seção de Vistoria.

Parágrafo décimo segundo – Caberá à CONTRATADA a limpeza periódica da área de execução dos serviços, bem como a remoção do entulho que venha a se acumular no interior de cada apartamento ou em área comum.

Parágrafo décimo terceiro – Não será pago à parte o serviço de limpeza, o qual é considerado incluso nos preços dos serviços.

Parágrafo décimo quarto – A CONTRATADA deverá estar estruturada e aparelhada para executar simultaneamente, quando for preciso, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto desta contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO TÉRMINO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Ao término dos serviços, os materiais substituídos, se aproveitáveis, deverão ser entregues no Depósito de Bens Móveis da Coordenação de Habitação, situado no SIA, Trecho 5, lotes 20/60.

Parágrafo primeiro – Todas as partes afetadas pelos serviços deverão ser plenamente recuperadas, inclusive as áreas comuns lindeiras ao apartamento.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer dano ou desvio que se verifique nos locais onde foram executados os serviços, bem como nos bens existentes nos apartamentos ou nas suas instalações, inclusive nos bens particulares dos ocupantes.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA removerá o entulho para local apropriado, não se responsabilizando a CONTRATANTE por multas, advertências e demais ônus advindos de possíveis impropriedades com relação a tal coleta.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA deverá executar limpeza final no local da execução dos serviços, bem como todos os acessos e as áreas adjacentes, observadas as instruções constantes do item 1.9 do Anexo n. 2 ao Edital do Pregão Eletrônico n. 80/12.



Parágrafo quinto – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo sexto – A CONTRATANTE receberá definitivamente o objeto contratual em até 15 (quinze) dias, contados da data de comunicação escrita da CONTRATADA, contando-se, a partir daí, o prazo de garantia previsto na Cláusula Quinta deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS**

O prazo de garantia dos materiais e serviços objeto deste Contrato será de \_\_\_\_\_( ) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo.

Parágrafo primeiro – As despesas relativas a eventuais ajustes, reparos, substituições e fornecimentos de materiais ocorridos durante o período de garantia dos serviços, desde que comprovadamente ocasionados por falhas na execução, fabricação ou montagem, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – O objeto deste contrato será recebido definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de comunicação escrita da CONTRATADA, se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a sua proposta.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e em seus anexos.

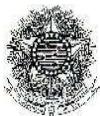
Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – Os empregados da CONTRATADA, por essa alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas disciplinares ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício.

Parágrafo quarto – Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRATADA e de seus empregados serão de inteira responsabilidade desta.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 80/2012**  
Processo n. 127.254/2011

Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo sexto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo sétimo – A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

Parágrafo oitavo – A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do órgão responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

Parágrafo nono – A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao órgão responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até 2 (dois) dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.

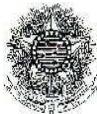
Parágrafo décimo – A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato.

Parágrafo décimo primeiro – Observada a legislação pertinente, a CONTRATADA deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste Contrato, designar responsável pelo cumprimento dos objetivos de prevenção de acidentes constantes da NR-05, do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual deverá manter entrosamento e integração de objetivos com a CIPA da própria CONTRATANTE.

Parágrafo décimo segundo – A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo décimo terceiro – Além do estatuído no EDITAL e em seus Anexos, a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares do órgão responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nos blocos de apartamentos funcionais da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo quarto – Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso



de uniforme que identifique a CONTRATADA, atendendo ao disposto no item 7.6 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

Parágrafo décimo quinto – A CONTRATANTE poderá, de forma fundamentada, solicitar à CONTRATADA que substitua os profissionais empregados que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.

Parágrafo décimo sexto – O empregado acima referido deve ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação formal.

Parágrafo décimo sétimo – Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas disciplinares ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício.

Parágrafo décimo oitavo – Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRATADA e de seus empregados serão de sua inteira responsabilidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O preço total do presente Contrato é de R\$ (valor numérico e por extenso), considerando-se os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA, e de acordo com a seguinte composição:

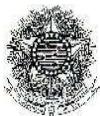
Parágrafo primeiro – O pagamento dos serviços entregues à CONTRATANTE e por esta aceitos definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em 2 (duas) vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável, observado o disposto no item 4.1 do Anexo n. 3 ao Edital do Pregão Eletrônico n. 80/12.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo quarto – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta dias), contado a partir do aceite definitivo dos serviços e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data do que ocorrer por último.

Parágrafo quinto - No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados



pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sétimo – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

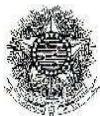
### **CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO**

O preço contratado poderá ser repactuado, desde que observado interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, cabendo à CONTRATADA, na oportunidade de sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos componentes dos custos deste Contrato, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas, mencionadas no Anexo n. 4 ao EDITAL, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGIMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 80/2012  
Processo n. 127.254/2011

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na conclusão dos serviços requisitados, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do serviços em atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.



Parágrafo oitavo – Findo o prazo fixado, sem que a CONTRATADA tenha concluído os serviços, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo nono – A CONTRATADA será também considerada em atraso se prestar os serviços em desacordo com as especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo de execução constante do cronograma fornecido pelo órgão responsável juntamente com a Requisição de Prestação de Serviços.

Parágrafo décimo – Se a CONTRATADA, a qualquer tempo, deixar de executar os serviços ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço não realizado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo primeiro – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo décimo segundo – Poderão, ainda, ser impostas à CONTRATADA multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da sua conduta, dolo ou culpa e o disposto no parágrafo décimo primeiro desta Cláusula e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a tabela constante no item 12 do Anexo n. 4.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2012NE\_\_\_\_\_ ,correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.122.0553.4062.0001 – Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 - Despesas Correntes

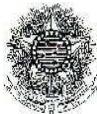
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, c/c o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.



Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Considera-se órgão responsável do presente Contrato a Coordenação de Habitação da CONTRATANTE, situada no Edifício Anexo I, 21º andar, da Câmara dos Deputados, que designará servidor responsável pelos atos de acompanhamento e fiscalização desta contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com \_\_\_\_ (por extenso) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 10 de outubro de 2012.

## Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Rogério Ventura Teixeira  
Diretor-Geral  
CPF n. 292.707.311-20

(nome)  
(cargo)  
(CPF)

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Brasília, 26 de abril de 2012.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro